

Documento de Trabalho/ Working Paper n° 49

O ESTADO LIBERAL, O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
E A CRISE DOS ANOS 90 DO SÉCULO XIX:  
JOÃO CRISÓSTOMO DE ABREU E SOUSA E  
JOSÉ FREDERICO LARANJO

João Carlos Graça  
Teresa Nunes

GHES  
Gabinete de História Económica e Social  
Lisboa  
2013

**GHER - Série Documentos de Trabalho**  
Publicação do

GHER - Gabinete de História Económica e Social  
R. Miguel Lupi, nº 20  
1249-078 Lisboa - Portugal  
Telf. 213925974  
Fax. 213925940  
e-mail: ghes@iseg.utl.pt

## Resumo

João Crisóstomo de Abreu e Sousa e José Frederico Laranjo foram figuras importantes do panorama político português na segunda metade do século XIX.

Tendo ambos integrado o Partido Progressista, mantiveram todavia entre si consideráveis diferenças de orientação doutrinária. As atitudes faces à questão da proteção pautal são emblemáticas dessas diferenças, servindo por isso também como ilustração do caráter de mero “partido de notáveis” assumido por aquela agremiação política.

As diferenças em questão coexistem, todavia, com clivagens mais amplas separando estes autores, em parte atribuíveis a diferenças geracionais, mas decerto não apenas a esse aspeto. Laranjo foi um autor de inclinação geral marcadamente favorável à intervenção estatal na economia e ao socialismo, enquanto Crisóstomo foi um sobretudo um político liberal que escolheu permanecer fiel à orientação livre-cambista, mesmo face às dificuldades económicas atravessadas por Portugal na viragem de século XIX/XX, ou sobretudo em face delas.

## Abstract

João Crisóstomo de Abreu e Sousa and José Frederico Laranjo were important figures of the Portuguese political panorama of the second half of the 19th century.

Both of them having belonged to the Partido Progressista (Progressive Party), they still keep very relevant differences from each other in terms of doctrinaire leaning. The attitudes concerning tariff-protection are emblematic of those differences, thereby serving also as an illustration of the character of mere “party of notables” that was a defining trait of that political formation.

Such differences coexist, however, with deeper cleavages separating these authors, partly attributable to differences of generation, but certainly not just to that aspect. Laranjo was an author with a general strong leaning to state intervention in the economy and to socialism, whereas Crisóstomo was mostly a liberal that chose to keep faithful to a free-market orientation, even facing the economic hardships that Portugal had to endure in the 19<sup>th</sup>/20<sup>th</sup> turning of the century, or especially facing them.

**Keywords:** Tariff protection; liberalism; socialism; Portugal; crisis.

**JEL:** A14; B15

## **Plano**

1. Introdução. O panorama político e as ideias económicas
2. João Crisóstomo: entre a política e os economistas
3. José Frederico Laranjo: o quadro conceptual geral
4. As vicissitudes do protecionismo de Laranjo
5. A controvérsia da extensão da protecção à agricultura
6. Observações conclusivas

Referências bibliográficas

## 1. Introdução: o panorama político e as ideias económicas<sup>1</sup>

Fundado em 1876, o Partido Progressista assumiu-se como uma formação política com uma orientação alternativa às lógicas de desenvolvimento características do Partido Regenerador. Assinalava-se, na opinião de Fernando Moreira, o início de um novo ciclo governativo, resultante da convergência das elites dos partidos Histórico e Reformista<sup>2</sup>, induzida por factores conjunturais, tais como as repercussões da crise financeira e a instabilidade social crescente (cf. Moreira 1992), para além de motivos propriamente políticos, de que era exemplo a definição do campo partidário anti-monárquico com o surgimento de movimentos políticos organizados<sup>3</sup>.

Neste processo de confluência, parcialmente conforme aos propósitos, enunciados por José Luciano de Castro em 1871, de consolidação do sistema liberal português (Moreira 1998: 16-17), não ocorria o desvanecimento absoluto das organizações anteriores, cujo contributo para a formação do novo partido era salvaguardado nas soluções institucionais de liderança e nas figuras chamadas para o seu exercício (Almeida 1991: 123-126). A procura de um padrão específico de intervenção política, diferenciado do perfil Regenerador, imbuído de um anseio modernizante a que não era indiferente a herança da reacção setembrista ao executivo de Costa Cabral, impunha a necessidade de fixar os conteúdos programáticos<sup>4</sup>. Aprovados em Assembleia Geral, constituíam

---

1 João Carlos Graça (ISEG-UL, SOCIUS) ([jgraca@iseg.utl.pt](mailto:jgraca@iseg.utl.pt)) e Teresa Nunes (Faculdade de Letras de Universidade de Lisboa, Centro de História da FLUL) ([sousa.nunes@sapo.pt](mailto:sousa.nunes@sapo.pt)).

2 Sobre o Partido Histórico, ver Sardica 2001; quanto ao Partido Reformista, cf. Cunha 1997.

3 Sem prejuízo da destrinça primordial entre a fundação do Centro Republicano de Lisboa, em 1876, e o surgimento do Partido Republicano Português na década seguinte, estabelecida por F. Catroga (1991).

4 Quanto a isto, ver Macedo 1971: 418-410. Ponderada a relevância do Setembrismo no percurso político descrito por alguns notáveis do Partido Progressista – Crisóstomo, por exemplo –, não suscitará estranheza a recuperação de um dispositivo que, em 2 de Outubro de 1843 (*Revolução de Setembro*, nº 846), surgia como aglutinante da oposição anti-cabralista e constituindo um traço diferenciador, face às opções de Costa Cabral, desconformes à adopção deste instrumento. Deve registar-se que esta iniciativa, atribuída a Almeida Garrett, se revelara polémica. Em função disso não

um instrumento de coesão interna, contribuíam para determinar um corpus identitário e configuravam um mecanismo de afirmação institucional, política e social das ideias progressistas (cf. AAVV 1877).

Essas ideias haveriam de acomodar o legado de Históricos e de Reformistas. Parte desse legado, longe de inconciliável, reportava a convicções de larga expressão na elite política da segunda metade de Oitocentos, a saber, o quase-unanimismo sobre o afastamento ocorrido entre Portugal e as áreas europeias de maior desenvolvimento económico, durante a primeira metade do séc. XIX, em consequência da instabilidade institucional e política e com repercussões evidentes nos domínios económico e social (cf. Pedreira 1994). O alcance dessas espraiava-se na 2ª metade do século, um âmbito cronológico dominado por um outro elemento de continuidade, gerador de consenso político: o impulso visando um processo regenerador nacional, capaz de promover o reingresso pleno de Portugal no concerto das potências europeias (cf. Pina 1988, Proença 1996).

Da interacção desses dois eixos estruturantes resultava um terceiro, o progresso (cf. Justino 2009), cujo significado na nova formação partidária era sublinhado pelo órgão do partido, aquando das comemorações do 24 de Julho, em 1877: “a lei do progresso é universal. A vitória do exército libertador só por esse influxo supremo pode explicar-se, que não bastariam heroísmos sobrehumanos para equilibrar a força dos exércitos combatentes” (*O Progresso* 1877: 1). Tal facto explicava a caracterização conferida ao exército liberal, “instrumento de uma transformação providencial” (idem: 1), iniciada com a Revolução Liberal, e elucidava a legitimidade do partido recém-fundado, assente na prossecução duma tarefa ameaçada pelas práticas políticas do adversário regenerador. “Herdeiros, temos mais deveres do que gozar a herança; vencedores, é-nos proibido descansar e deixar infrutífera a vitória. Não podemos perder a conquista!... (...) É preciso caminhar, e ter sempre como norte a luz dos grandes princípios e o ímpeto das grandes convicções” (idem: 1).

O programa, apresentado no final de 1876, encerrava aspectos centrais do percurso comum a Históricos e Reformistas desde Janeiro de 1872 (Cunha 1997: 225-233), tais como a reforma da Carta Constitucional, descentralização administrativa, legislação tributária, fiscal e de contabilidade pública, ampliação do sufrágio eleitoral e representação das minorias, emendas a leis de recrutamento militar, instrução primária, reorganização judicial e revisão das leis sobre sociedades anónimas, bancos e circulação fiduciária. Esse documento inscrevia ainda as “economias” — isto é, a “redução a todo o custo das despesas públicas com o fito de diminuir drasticamente o défice português” (idem: 16) — enquanto aspecto basilar no movimento que originava o Partido Reformista e na oposição acérrima ao governo fusionista, de Regeneradores e Históricos.

alcançara o objectivo de constituir um factor de demarcação perene, angariador de um pólo único, politicamente forte e actuante, capaz de resistir ao Cabralismo.

O tema não era alheio ao percurso dos dissidentes regeneradores no processo eleitoral de 1856, a conjuntura de autonomização dos históricos face aos regeneradores, depois consagrada no elenco do executivo presidido por Loulé (Sardica 2001: 200). Esse percurso não constituía um obstáculo à convergência dos dois partidos em meados da década de 60, assente em aspirações comuns às duas formações (idem: 232-235). Esta experiência repercutiu numa reconfiguração do enquadramento partidário, devida à descaracterização exercida pelo núcleo dominante sobre o elemento menos significativo; mas também ao vazio superveniente à decisão dos Históricos que, aliados aos Regeneradores, se subtraíam ao papel de opositor a esse Partido.

A prazo, nem o Pacto da Granja nem a constituição do Partido Progressista eliminavam a memória de um tempo anterior, feito de percursos diversos, até contrários, das duas agremiações, conforme as considerações proferidas por José Luciano de Castro em Setembro de 1885. Em missiva a Oliveira Martins, Castro explicava o seu entendimento sobre o passado partidário, reportado a 1851, bem como os condicionalismos subsidiários: quer na abordagem progressista aos desafios da década de 80, externos com repercussões internas, quer nos mecanismos de coesão partidária, aferida a existência, aliás reconhecida, de tendências económicas e sociais diferenciadas, ou mesmo contraditórias. Afirmava que “o Partido Progressista desde 1851 para cá sempre combateu, mais ou menos vigorosamente, a inconstitucionalidade das ditaduras. Não me ocorre, como exemplo contrário, senão o decreto sobre os cereais de 1864, do João Crisóstomo, e a reforma do Ministério das Obras Públicas do Saraiva<sup>5</sup>, em 1870” (cit. in Moreira 1992: 182), ou seja, decretos incidentes em tema susceptível de criar divergências intransponíveis entre as agremiações histórica e reformista, a saber, a natureza do papel reservado ao Estado no domínio económico. Esta circunstância justificava a parcimónia utilizada no elenco dos conteúdos programáticos de finais de 1876: “(...) XVII Continuação e desenvolvimento dos trabalhos de viação pública, a que está vinculada a prosperidade e progresso do reino em proporção com as forças do tesouro. (...) XX Desenvolvimento da riqueza pública pela diminuição dos impostos e direitos que tolham e dificultam a transação e produção, pelo derramamento da instrução, pela difusão do crédito e por todas as providências tendentes a promover a prosperidade da agricultura, da indústria e do comércio” (AAVV 1877: 24).

Prevalente no partido até Maio de 1885, o ciclo das “Economias” foi nessa ocasião substituído por um novo, de inspiração martiniana, oficialmente caracterizado pelo ímpeto da

---

5 Tratava-se de Augusto José de Saraiva, ministro das obras públicas, comércio e indústria do governo progressista presidido por Anselmo José Braamcamp e constituído por José Luciano de Castro, Reino, Adriano Machado, Negócios Eclesiásticos e Justiça, Henrique Barros Gomes, Fazenda, João Crisóstomo, Guerra, além de Marquês de Sabugosa, Marinha e Ultramar. A reforma evocada por Castro respeitava à publicação do decreto de 30 de Julho de 1879, uma decisão assumida pelo ministro das Obras Públicas Augusto Saraiva, o qual viria a ser submetido à apreciação das câmaras legislativas em Fevereiro de 1880 (Saraiva 1880: 427-429). Note-se, por relevante no articulado de José Luciano de Castro, a ascendência política de Augusto José de Saraiva, um dos promotores da Janeirinha, cuja entrada no Partido Progressista resultava da sua ligação ao Partido Reformista.

“intervenção do estado na aplicação de um modelo de desenvolvimento baseado no nacionalismo económico e no proteccionismo aduaneiro” (Fernandes 1997: 394-395). Esta mudança, assumida em Assembleia Geral, não implicava alterações na natureza da estrutura partidária, definida por Pedro Tavares de Almeida (1997: 121) como a dum partido de “notáveis”, apesar dos seus traços distintivos. Subsistia o quadro institucional permissivo a ideias diferenciadas sobre os problemas económicos e sociais do país. Tais diferenças estão, em nossa opinião, bem ilustradas nos trajectos políticos considerados no presente estudo: João Crisóstomo (1811-1895) e José Frederico Laranjo (1846-1910).

## **2. João Crisóstomo: entre a política e os economistas**

No fim do século XIX não há muralhas da China, nem para a própria China, e os capitais e a ciência não têm pátria; é sempre boa política convidá-los a concorrer para o progresso do país” (Sousa 1893: 23). Tais eram as perspectivas sobre a realidade económica e financeira nacional, assumidas por João Crisóstomo em 1893<sup>6</sup>. Desenvolvidas sob a forma de carta a Cristóvão Aires, as considerações do general octogenário assumiam os contornos de um testamento político, tecido por uma figura cujas responsabilidades públicas remontavam ao início dos anos 50. Culminariam essas numa experiência governativa exercida nos anos conturbados de 1890 a 1892, durante os quais fora designado para presidir a dois executivos extrapartidários<sup>7</sup>, justificados pelo carácter excepcional da conjuntura política portuguesa, ditada pelas consequências internas e externas do Ultimatum Britânico, agravadas ainda estas pela insurreição republicana, ocorrida no Porto, e pela crise financeira, em 1891.

Constituídos sob o signo da adversidade, ambos os governos presididos por Crisóstomo apresentavam a redução da despesa pública como eixo estruturante de uma governação cujo

---

6 João Crisóstomo de Abreu e Sousa (Lisboa, 1811-1895) aderiu à Patuleia, tendo-se apresentado em Setúbal, onde ficou ao serviço de Sá da Bandeira como secretário. Ligado ao Partido Histórico e, posteriormente, ao Progressista teve uma longa carreira política como vogal da Junta Consultiva das Obras Pública (20/08/1860 a 10/12/1860; 27/07/1866 a 28/07/1868). Ministro das Obras Públicas do governo de Loulé (16/01/01/1864 a 17/04/1865) e da Marinha (12/12/1864 a 05/03/1865). Integrou o primeiro governo progressista como ministro da Guerra (01/06/1879 a 29/01/1880). Chefiou dois primeiros executivos no período pós-ultimato (13/10/1890 a 16/05/1891; 21/05/1891 a 17/01/1892) (cf. Eça 1896, Sousa 1898).

7 O primeiro executivo, empossado em 13 de Outubro de 1890, era constituído por João Crisóstomo também titular da pasta da Guerra, era constituído por Melo Gouveia, substituído por Augusto José da Cunha, em 13 de Novembro, na Fazenda, Tomás Ribeiro, na Obras Públicas, Sá Brandão, na Justiça, Barbosa do Bocage, nos Negócios Estrangeiros, António Enes, na Marinha e Colónias e António Cândido, no ministério do Reino; manteve-se em funções até 16 de Maio de 1891. O segundo ministério presidido por João Crisóstomo, formado por, presidência e guerra, o presidente, Reino e Instrução Pública, Lopo Vaz, Justiça, Alberto António de Morais de Carvalho, Fazenda, Mariano de Carvalho, Marinha, Júlio Vilhena, Estrangeiros, conde de Valbom e Obras Públicas, João Franco, governou entre 21 de Maio de 1891 até 17 de Janeiro de 1892.

objectivo último consistia no restabelecimento urgente da confiança dos credores externos em Portugal, conforme as declarações do presidente do ministério na câmara dos pares (Sousa 1890: 952). Este facto explicava a ascendência da preocupação com as “economias permitidas pelas necessidades dos serviços públicos e pelos encargos essenciais da civilização” sobre a dos “melhoramentos materiais”, tornados incompatíveis com a então reduzida capacidade financeira do Estado. Neste panorama reservava-se uma única excepção, aplicável aos investimentos em curso, justificada pela defesa dos “interesses públicos”, um tema central nos programas de governo apresentados por Crisóstomo que, em função do mesmo, procurava consubstanciar a natureza dos elencos governativos, bem como catapultar as decisões políticas respectivas para o âmago, desejavelmente incontroverso, do interesse nacional.

Coube à pasta da Fazenda<sup>8</sup> inaugurar o ímpeto reformador enunciado por Crisóstomo, o qual não lograva conter o pânico que se abatia sobre a praça financeira lisboeta em 11 de Maio de 1891, obrigando a medidas de emergência, suportadas pelo parecer do Banco de Portugal, assim como à demissão do governo<sup>9</sup>. Os fundamentos de tal insuficiência encontravam-se plasmados na representação dirigida pela Associação Comercial do Porto ao governo e relacionavam-se com os termos do empréstimo, “onerosíssimo”, celebrado entre Portugal e os credores externos. Segundo essa entidade portuense, “quem confronta, porém, o valor ainda que considerável dessas economias com o desequilíbrio financeiro que, desde logo após o empréstimo, renasce em condições talvez piores (...) pode julgar se os resultados de tão justas medidas serão profícuas, se elas não forem a introdução de outras muito mais importantes e profundas”<sup>10</sup>.

As reformas solicitadas, capazes de “reorganizar as finanças, moralizar os costumes públicos, redimir a pátria” e sumarizadas no epíteto de “reorganização nacional”, dependiam, segundo os peticionários, “muitíssimo da administração activa, de iniciativas rasgadas, do fomento agrícola, comercial e industrial do país”<sup>11</sup>, da adopção duma orientação proteccionista, para salvaguarda do mercado e dos agentes económicos nacionais. Estes desígnios ficavam, por conseguinte, para além das possibilidades do primeiro executivo presidido por João Crisóstomo.

---

8 *Diário do Governo*, nº 97, 2 de Maio de 1891, pp. 979-982. Este esforço de contenção financeira não passou despercebido à Associação Comercial do Porto que, considerando-o relevante, opinava ainda assim que ele se revelava de carácter insuficiente, tendo em conta as dificuldades financeiras, mas também económicas e sociais do país. “Quem confronta, porém, o valor ainda que considerável dessas economias com o desequilíbrio financeiro que, desde logo após o empréstimo, renasce em condições talvez piores (...) pode julgar se os resultados de tão justas medidas serão profícuos, se elas não forem a introdução de outras muito mais importante e profundas”, as quais implicavam “iniciativas rasgadas de fomento agrícola, comercial e industrial do país”, com ênfase particular para o protecционismo alfandegário. (“Representação da Associação Comercial do Porto”, *Diário do Governo*, nº 105, 13 de Maio de 1891, pp. 1051-1052).

9 Segundo estas, o vencimento e pagamento de letras, notas e promissórias, depósitos, títulos comerciais e fiduciários assumidas em data anterior a 11 de Maio, entre particulares, bancos e companhias ou sociedades, era suspenso e prorrogado por um prazo de sessenta dias. (*Diário do Governo*, nº 103, 11 de Maio de 1891, p. 1031).

10 “Representação da Associação Comercial do Porto”, *Diário do Governo*, nº 105, 13 de Maio de 1891, pp. 1051-1052.

11 *Idem*, p. 1052.

Reconduzido nas funções executivas, o general presidia a um novo governo que, servido do mesmo princípio orientador das “economias”<sup>12</sup> e reforçado na sequência da carta de lei de 30 de Junho de 1891 — de autorização ao governo para proceder a “simplificações e reduções compatíveis [com] o regular funcionamento” no pessoal e material dos serviços das secretarias de estado e nos serviços públicos dependentes de todos os ministérios” —, recuperava o esforço de contenção financeira aplicável a todos os ministérios.

A nova fase era encetada pela pasta das Obras Públicas, Comércio e Indústria em Outubro de 1891, com a reforma do ensino profissional, agrícola, industrial e comercial<sup>13</sup>, seguida pelas reformas no ministério da Guerra, incidentes sobre a Escola do Exército<sup>14</sup> e, com menor expressão, pelas ocorridas na pasta da Marinha<sup>15</sup>. Com idêntico ímpeto reformista actuavam os responsáveis pela Justiça e pelos Negócios Estrangeiros: no primeiro caso, tratava-se de uma reforma da organização judicial apresentada por Lopo de Sampaio como fórmula para corrigir a situação resultante do código administrativo de 1886, no domínio do contencioso administrativo<sup>16</sup>. No segundo, o conde de Valbom apresentava um extenso projecto de organização da secretaria de estado dos Negócios Estrangeiros<sup>17</sup>, do Corpo Diplomático e do Corpo Consular, justificada pela necessidade de adequação dos serviços internos e externos do ministério a novas exigências, endógenas e exógenas: resultantes as primeiras dos condicionalismos financeiros do Estado português, enquanto as segundas surgiam na sequência do processo de reorientação das políticas comerciais no Velho Mundo, favorável à salvaguarda dos mercados internos e dos agentes económicos nacionais. Esta tendência europeia, em gestação desde 1878, data da revisão das pautas alfandegárias espanholas, à qual sucedia idêntica alteração na Alemanha em resposta ao denominado “perigo americano” (cf. Bairoch 1976), influía particularmente no sistema português de trocas comerciais com o exterior no início dos anos 90, data em que ocorriam as denúncias dos tratados de comércio e navegação celebrados por Portugal no decurso da segunda metade do séc. XIX, sob o signo da Regeneração e conforme um dos seus objectivos declarados, o da aproximação económica e comercial portuguesa às congéneres europeias.

Este tema, objecto de intenso debate durante a segunda metade de Oitocentos, e em particular nas décadas de 80 e 90, suscitava a atenção de Crisóstomo desde os anos 50. No *Relatório sobre os resultados do caminho de ferro do Leste no ano decorrido desde o 1º de Novembro de 1856 até 31 de Outubro de 1857* (Sousa 1858), expunha as suas percepções sobre a industrialização, o seu

---

12 *Diário da Câmara dos Pares*, sessão nº 10, 1 de Junho de 1891, p. 9.

13 *Diário do Governo*, nº 227, 9 de Outubro de 1891, p. 2041. Vide a reforma do ensino agrícola, *Idem*, pp. 2401-2406; Vide a reforma do ensino industrial e comercial, *Idem*, pp. 2406-2416.

14 *Idem*, nº 228, 10 de Outubro de 1891, pp. 2426-2427.

15 *Idem*, p. 2427.

16 *Idem*, nº 274, 3 de Dezembro de 1891, pp. 2903-2906.

17 *Idem*, nº 257, 13 de Novembro de 1891, pp. 2735-2745.

impacto na estrutura económica e o papel do estado nesse contexto. Baseando-se no conceito de produção, definida como a capacidade de transformar, mas também de induzir a circulação de produtos (nos domínios material e imaterial), Crisóstomo sublinhava o carácter preponderante do segundo eixo, reconhecido como uma consequência da aquisição tecnológica aplicada ao sector dos transportes. O seu impacto na estrutura económica apreciava-se na deslocação do cerne de actividade, antes indissociável da relação entre centros produtores e consumidores, ora subsidiária de um parâmetro tornado primordial, a circulação. Segundo explicava, “se a produção é acelerada pela circulação da produção, o consumo o é igualmente, aumentando assim a facilidade de cada um satisfazer as suas necessidades que vão crescendo na razão dessa facilidade. Se a circulação se torna menos activa, a produção afrouxa, o consumo restringe-se, as trocas diminuem e uma parte do capital acumulado consome-se improdutivamente. Se fosse possível que a circulação parasse de todo, a produção estacava completamente. Por isso, é a actividade relativa da circulação, mais que nenhuma outra circunstância, que constitui a superioridade industrial de um povo a respeito de outro. (...) Toda a nação que tiver pois um sistema de transportes mais regular, económico e acelerado do que qualquer outra, goza de uma superioridade nas faculdades produtivas, difícil de vencer por outros meios” (idem: 211).

Esta premissa encontrava demonstração no mau desempenho da Turquia, um exemplo paradigmático segundo Crisóstomo, por revelar a existência duma dinâmica articulada entre o desenvolvimento endógeno de um território e a projecção exterior do estado respectivo. No caso turco, a incapacidade de modernizar os sistemas de transporte repercutia numa degradação sensível deste império nos domínios económico e militar, cuja decadência oitocentista se manifestava sob a forma de passagem da condição de independência política à de mera autonomia, tutelada pelas potências europeias, comprometidas numa concepção dinâmica de equilíbrio no Velho Mundo (idem: 215). Este, por seu turno, dependia directa e crescentemente da estrutura vasta de interdependências, cuja complexidade adensava na proporção do número e da natureza das exigências impostas ao desenvolvimento industrial das economias dominantes. Todavia, o crescimento dessas interdependências provinha necessariamente das demais nações “civilizadas”, conforme a nova lógica de divisão de trabalho associada, seja em resultado da via industrializadora abraçada por algumas economias, seja sobretudo pela eficácia dos sistemas de transporte.

Convicto da irreversibilidade desta tendência agregadora sob a égide dos mais fortes, Crisóstomo não deixava de salientar o seu impacto nas denominadas “nações pequenas”, assente numa visão algo redutora, mas antecipatória da perspectiva que ficou associada ao nome de Charles Darwin, cuja obra seminal foi aliás publicada no ano seguinte. E isto oficialmente porquanto, involuntariamente inscritas nesta nova ordem de circulação comercial associada à expansão da indústria, as “nações pequenas” assegurariam a sua sobrevivência através da adaptação ao livre-câmbio e aos mesmos sistemas. Nas suas palavras, “se as nações todas

dependem umas das outras pelo comércio externo; se esta tendência e solidariedade de interesses é crescente e inevitável e se às nações pequenas e pouco adiantadas na indústria já sobram dificuldades para concorrer com as mais ricas e poderosas nos mercados do mundo, é isso só por si uma razão bem forte para não ir aumentar essas dificuldades por um imperfeitíssimo sistema de transporte, muito inferior ao dessas nações, o que lhes dará uma grande superioridade comercial além das outras que já possuem” (idem: 214).

Suportado nos trabalhos da primeira geração da escola liberal francesa, em especial os de Ambroise Clement (1846 e 1848), Crisóstomo estendia a sua defesa dos benefícios dos meios de transporte, particularmente os caminhos-de-ferro, às especificidades do problema económico português na época. Partindo de um elenco de condições definido pelo autor supra — a facilidade das trocas, a moeda barata, o crédito acessível, a eficácia do transporte a preço módico —, Crisóstomo procurava demonstrar que a fragilidade do aparelho produtivo nacional resultava, entre outros aspectos, da carência duma rede de escoamento eficaz, entenda-se ajustada aos padrões comuns em meados de Oitocentos. Nessa medida, e apesar dos investimentos vultosos associados aos caminhos de ferro, o autor caracterizava a estrutura ferroviária como um estímulo multiplicador dos rendimentos gerados no país, porque “a produção é vivificada na razão da facilidade e da actividade das trocas, assim as transações crescem na razão do aumento da produção. Causa e efeito ao mesmo tempo, uma coisa reage sobre a outra, como acontece em muitas leis económicas: consideração esta assaz importante quando se trata das vantagens provenientes da construção dos caminhos de ferro. Não é só sobre a produção e consumo que actua a facilidade do transporte: com essa facilidade, aumentando a extensão do mercado, e abrindo-se um campo mais vasto às transações, a divisão do trabalho é largamente favorecida e estimulada, e daí advém um novo impulso à produção” (Sousa 1858: 212).

O articulado supra justificava a relevância assumida pelas ferrovias, na perspectiva de Crisóstomo, no processo de regeneração económica portuguesa. Contudo, a prossecução deste implicava um conjunto de transformações, como o próprio reconhecia neste relatório, a saber: o desenvolvimento da instrução pública, em particular a primária e o ensino profissional, a reforma das instituições de crédito, atentas as necessidades da agricultura, mas também da fiscalidade, com propósitos de maior equidade na distribuição dos impostos e alívio dos sectores produtivos, o enquadramento legislativo favorável à actividade económica no espaço colonial e, por último, a extinção gradual dos “monopólios que se opõem à liberdade da terra, da indústria e do trabalho, à melhor divisão dele de onde há-de resultar o melhor aproveitamento das nossas faculdades produtivas” (Sousa 1858: 215).

Enquanto ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria, em 1865, Crisóstomo voltava a pronunciar-se sobre este problema, em particular quanto à sua expressão no quadro da cerealicultura portuguesa. Fê-lo com a apresentação de um projecto de lei sobre a livre importação de cereais, em Fevereiro de 1865 e apreciado nas câmaras em Outubro do mesmo ano (Sousa

1865: 518-20). Destinado ao suprimento das necessidades de consumo interno (insatisfeitas pela produção cerealífera nos anos de 1854, 1855, 1856, 1859, 1860, 1861 e 1862) através da facilidade na importação de cereais, conforme o pagamento de tarifa a determinar em cada biénio, este projecto de lei procurava corresponder também aos interesses dos produtores através de um novo enquadramento comercial favorável à exportação livre de cereais (trigo, milho centeio, cevada e aveia, mediante o pagamento de um direito de 20 reis por 100 kg, ou 2 reis por alqueire em qualquer porto, seco ou molhado, do reino) (idem: 520).

No preâmbulo da proposta, Crisóstomo, evidenciando o pendor livre-cambista do seu trabalho e das duas ideias, explicava a pertinência de um sistema de trocas que se imporia, naturalmente, como uma consequência inexorável do processo de industrialização em curso na Europa e das suas repercussões no surgimento de economias dotadas de um determinado perfil de especialização. Segundo explicava, “demonstra-se hoje, à luz da evidência, que um país deve voltar a sua actividade somente para aquelas indústrias que têm por si o favor do clima e do solo, e o indispensável auxílio das condições económicas” (idem: 518). Por outro lado, a adopção desta lógica alfandegária inscrever-se-ia nas próprias orientações fundadoras do regime liberal português, as quais teriam procurado agir sobre as condições gerais da produção agrícola, visando eliminar os principais obstáculos da sua expansão: “Os forais, com todos os privilégios odiosos, que os acompanhavam — os direitos banais — e extensos baldios, maninhos e coutadas — as terras amortizadas em poder das ordens religiosas — os vínculos — os dízimos, as jugadas e outras alcavalas — os rebanhos transumantes e os pastos comuns — a instituição das ordenanças e das milícias — os detestáveis abusos da lei do recrutamento e do tempo de serviço na tropa de linha — os embargos para o fornecimento de víveres e transportes do exército — a falta de vias de comunicação — a despovoação do reino — o péssimo sistema de arrendamentos — e, finalmente, a repugnância dos nobres pela vida rural. Foi sobre este quadro tão fiel, como sombrio, que se reflectiram os primeiros raios da aurora da liberdade. Os que a saudaram puderam apenas lançar os alicerces da obra da nossa regeneração social, tantas vezes estremecida e abalada, mas nem por isso faltaram os obreiros para a continuar” (idem: 518).

Neste contexto, e porque a “liberdade não é o fim, mas é um meio, uma condição essencial da mais produtiva aplicação da actividade humana”, Crisóstomo concluía que “aqueles que pedem a liberdade da terra não a podem negar ao comércio”, exortando por isso a Câmara dos Deputados à aceitação plena do sistema de livre troca vigente na Europa e refutando, em simultâneo, os receios do impacto da concorrência estrangeira junto dos produtores e dos preços praticados no mercado interno. Para tal, recorria à análise das tendências evolutivas do valor dos cereais nos mercados russo, o principal produtor de trigos na Europa, e inglês, o maior centro consumidor, no período entre 1840 e 1860. Não esquecia as produções do Báltico, do Danúbio, do Egipto e dos Estados

Unidos, às quais atribuía quer uma qualidade mediana (no caso dos trigos americanos) quer uma depreciação de preço suscitada pelo tratamento pré-exportação (segundo o exemplo báltico)<sup>18</sup>. Por fim, suportava-se nas obras de João Inácio Ferreira Lapa para acentuar as características do trigo português, cujo apreço no mercado externo induziria à valorização respectiva perante o mesmo género de outras proveniências.

Sublinhados os efeitos internos da liberdade de comércio dos cereais — “o equilíbrio e a permanência dos preços; não os deixa oscilar até aos seus extremos. Nada há que perturbe os cálculos do agricultor como a versatilidade dos preços. Tudo é confusão na economia agrícola, quando o artifício, o monopólio e a incerteza dominam os mercados” — e as condições concorrenciais dos trigos nacionais nos mercados externos, Crisóstomo analisava o impacto dos condicionalismos comerciais na economia portuguesa. Partindo da premissa de que “o florescimento de algum ramo de comércio exprime sempre a prosperidade da indústria correlativa”, o ministro das Obras Públicas valorizava a situação geográfica do porto de Lisboa, ao qual o sistema de proibição vigente havia subtraído a possibilidade de se constituir como o empório comercial de cereais da Europa. “Estabelecido em Lisboa o comércio de cereais, nunca os nossos deixarão de ter venda pronta e vantajosa. Se no Porto não houvesse respeitáveis e opulentas casas de comércio especial de vinhos, que teria acontecido às vinhas do Douro? Depois que em Lisboa se localizou o comércio de azeite, este abundante produto do nosso solo nunca mais chegou a depreciar-se. É que os comerciantes têm tanta necessidade de comprar, como os produtores de vender” (idem: 519). Já a instabilidade e/ou a alta dos preços dos géneros agrícolas no mercado interno comportava um encargo pesado para as indústrias, sobre as quais recaía o ónus do agravamento salarial, com reflexos quer na redução da capacidade de investimento das empresas, quer na perda de competitividade da sua produção<sup>19</sup>. Impunha-se, em função desses factores, a adopção duma política alfandegária livre-cambista.

Algo estranhamente, as convicções de Crisóstomo em torno da projecção externa da economia portuguesa e do desenvolvimento interno prevaleciam incólumes às orientações dominantes no Partido Progressista, mormente desde 1885, à experiência governativa dos anos de 1890 a 1892, ou mesmo ao legado dos seus ministérios no tocante às políticas comercial e alfandegária. Mais

---

18 “Em resumo: a objecção mais grave, em aparência, que se apresenta contra a liberdade de comércio de cereais, e que se deduz na suposta concorrência que os trigos russos fazem à nossa agricultura, não resiste a um exame atento e reflectido. Seja que se observem os efeitos desta concorrência sobre os mercados ingleses, depois que ela se estabeleceu livremente, e os que uma experiência de muitos anos produziu no nosso país, seja que se estude a situação presente do comércio e da cultura dos cereais na Rússia meridional, ou ainda o progresso que o tempo possa trazer, é forçoso reconhecer, como verdade de facto incontestável, que a nossa agricultura não pode ser de modo algum ameaçada pela concorrência dos trigos russos, os quais não podem aviltar os nossos preços” (Sousa 1865: 519).

19 Para João Crisóstomo, a restrição da cultura de cereais às denominadas terras de 1ª e a extensão das culturas da vinha, azeite, montado e outros produtos, se acompanhados pela franquia dos portos nacionais aos trigos exóticos permitiria a expansão da fortuna do sector agrícola nacional e proporcionava as condições para o desenvolvimento da indústria (Sousa 1865: 519-520).

ainda, a missiva a Cristóvão Aires permite-nos extrair o entendimento do general acerca das causas remotas e próximas da crise nacional em finais de Oitocentos, bem como das soluções de recuperação, as quais distavam, por vezes consideravelmente, das medidas implementadas pelos seus executivos entre 1890 e 1892.

Assim, sem hesitar em atribuir ao Ultimatum Britânico e aos “desvairamentos” (Sousa 1893: 18-19) subsequentes uma parcela de responsabilidade no despoletar da “grande catástrofe financeira” (idem: 22) portuguesa, Crisóstomo não se eximia em rever criticamente quer as opções de financiamento público, através do recurso sistemático (e abusivo) ao crédito, quer a incapacidade do Estado liberal em aferir e controlar as receitas próprias por intermédio de estruturas competentes nos domínios administrativo e fiscal. Esta debilidade explicaria a dependência dos financiamentos externos, tanto quanto a relevância das remessas dos emigrantes portugueses no Brasil, nas finanças públicas nacionais, motivo pelo qual Portugal haveria de se ressentir também, e muito, do impacto da política monetária brasileira no início da década de 90.

A este conjunto de factores explicativos, Crisóstomo aduzia novos elementos de análise, inscritos numa temporalidade remota e cujo perfil estruturante havia supostamente condicionado as aspirações liberais ao progresso. Nesta vertente, o autor contemplava a estrutura demográfica nacional, cuja grandeza “em número e qualidade” considerava aquém das possibilidades proporcionadas pelo território e das necessidades da actividade económica. As causas dessa insuficiência relacionavam-se com a densidade populacional do Alentejo, uma região afectada por sucessivas vagas de despovoamento (a Reconquista, a expansão marítima, com particular ênfase para a colonização do Brasil): “Às guerras, pois, assim como aos latifúndios, aos morgados, a emigração para as novas conquistas e ao absolutismo dos grandes proprietários, se deve pela maior parte, o abandono desta parte do território da metrópole que só poderia granjear-se com segurança e proveito à força do trabalho livre e perseverante e de capitais abundantes” (idem: 38). A reversão dos condicionalismos seculares era, na perspectiva de Crisóstomo, possível através de legislação favorável à subenfiteuse, à constituição de bancos agrícolas e à proliferação de celeiros comuns, temas então objecto da atenção do executivo de José Dias Ferreira (cf. Sequeira 1892), caso a mesma fosse acompanhada de dispositivos capazes do estímulo à transferência de população entre as províncias nortenhas, excedentárias, e o Alentejo. Ou seja, a viabilidade da colonização alentejana dependia antes mais da possibilidade de transformar essa região num destino apelativo a quem, predisposto a emigrar, acalentasse a esperança de ser, a prazo, proprietário rural.

Longe de considerar o proteccionismo como uma resposta eficaz para a crise portuguesa — “hoje, mais do que nunca, a política de Portugal não pode ser, não deve ser, uma política de isolamento” (Sousa 1893: 23-24) —, Crisóstomo salientava a carência de reformas estruturais, incidentes nas áreas da organização geral da administração, pública, central e local, “com propósitos de natureza política, administrativa e económica” (idem: 28-29), da instrução pública,

“em particular das escolas superiores” (idem: 29), e enfim da reestruturação fundiária do Alentejo, tendo em vista o “povoamento e melhor cultivo e aproveitamento dos terrenos incultos ou mal aproveitados” (idem: 29).

### **3. José Frederico Laranjo: o quadro conceptual geral**

Deputado e par do reino pelo Partido Progressista em múltiplas ocasiões, para além de professor de economia política na faculdade de direito de Universidade de Coimbra, o caso de José Frederico Laranjo permite um cotejo com o de João Crisóstomo através do qual resulta destacada a imensa variabilidade interna, em matéria de orientações doutrinárias, daquela agremiação política. Deve começar-se por registar que as ideias económicas de Laranjo, consideravelmente mais elaboradas do que o da maior parte dos demais agentes políticos seus contemporâneos, incorporaram elementos recebidos de múltiplas fontes, de entre as quais merecem destaque: Friedrich List, o “ricardianismo” e os “sistemas socialistas”, em particular Karl Marx, bem como a tradição da chamada “escola histórica” (cf. Laranjo 1874-5, 1878, 1997). Da variedade de “institucionalismo” que em termos gerais foi o seu pensamento económico sobressai, antes de tudo, o reconhecimento enfático duma componente de “dever ser”, de “eticidade” ou moral objectiva necessariamente associada às práticas económicas; depois, também as inferências explícitas em defesa do cooperativismo e da intervenção económica estatal, particularmente através da protecção pautal.

Segundo defende, dadas as circunstâncias portuguesas é necessário que os processos de industrialização sejam apoiados pelos poderes públicos, desde logo através da protecção pautal. Quanto a este aspecto, subscreve na tese de doutoramento (Laranjo 1878) os pontos de vista da *escola económica social* ou “economia nacional” de List e Carey, cujas ideias faz entretanto entroncar na eticidade característica do seu pensamento: da inexistência de indústrias num país, argumenta Laranjo, é completamente ilegítimo concluir que não *possa* ou não *deva* havê-las. Não somente deve haver, como na verdade pode e *tende a* haver, precisamente em virtude da aproximação consciente ao bem de que os homens são capazes.

É neste contexto que deve ser situada também a relevância atribuída pelo próprio aos seus trabalhos de história económica portuguesa e de história do pensamento económico português. Relativamente ao seu escrito, aliás pioneiro, de história das ideias económicas em Portugal (Laranjo 1976), para além de serem aí bem nítidos os sinais de influência da chamada escola histórica, deve destacar-se o claro influxo do listianismo. Dentro desse espírito procedeu Laranjo à reabilitação dos autores mercantilistas e de vários outros cronologicamente mais próximos e com visíveis inclinações heréticas por comparação com o liberalismo oitocentista: sobretudo Solano

Constâncio, explicitamente considerado um precursor português da “economia nacional” de List (idem: 88).

Já em matéria de história económica, e segundo Laranjo, vive-se desde a revolução francesa num período caracterizado acima de tudo pela concorrência livre, sendo que o seu propósito consiste em preparar o caminho para a chegada ao quarto período, o da associação. A observação e o estudo da realidade económica “provam que se está numa época económica crítica” (1997: 138) em que prevalecem o conflito das classes e a concorrência anárquica, e na qual a grande indústria produziu “não a igualdade, mas um feudalismo industrial” (idem: 137). Trata-se dum resultado meramente transitório e que obviamente nos interpela à sua remoção, dado que “não se veem senão grãos de areia sem cimento, indivíduos, átomos sem laço. E indivíduos (...) que são zero em face das grandes companhias industriais, e que só organizando-se em associações lhes podem resistir” (idem: 138).

Dado este diagnóstico, argumenta em termos gerais por maior intervenção dos poderes públicos no económico e pelo associativismo. É também importante registar que no magistério a sua orientação doutrinária mantém no fundamental este modelo (cf. Laranjo 1870, 1883, 1885, 1890, 1997: 121-142). Nos *Princípios de Economia Política* torna clara, por exemplo, a sua tomada de partido pela perspectiva do “maior número”, em cuja apoteose confia e à qual saúda com entusiasmo, e mesmo a defesa da objetivação das relações económicas, em particular da função empresarial, sendo o empresário substituído pela propriedade cooperativa e pela autogestão operária (cf. Laranjo 1997: 7, 50, 134-135, 140-144, 157, 164-166).

É igualmente digno de registo o seu afastamento marcado e consciente da ortodoxia do “véu monetário”, hegemónica no século XIX, defendendo a promoção do crescimento continuado da massa de meios de circulação. Seguindo argumentos cuja inspiração se encontra em List e Carey, Laranjo sustenta que através deste crescimento, e da conseqüente tendência para a subida sustentada dos preços, se obtêm efeitos simultâneos de estímulo ao crescimento económico e de democratização da distribuição das riquezas, de ascenso do “maior número” (idem: 164), em particular através da erosão das rendas e dos juros. Se não fosse o aumento histórico dos meios de circulação, se “se tivessem dado factos contrários a estes, ter-se-ia operado, em vez de uma evolução democrática nas sociedades, uma evolução aristocrática; o feudalismo não teria desaparecido, reforçar-se-ia; o juro não teria baixado, ter-se-ia elevado; a produção não teria o maravilhoso desenvolvimento que tem hoje, pelo contrário ter-se-ia restringido; e em vez dessa ideia — progresso —, que é a resultante evidente da história, seria a ideia inversa a tristemente inscrita na nossa inteligência e no nosso sentimento (...)” (Laranjo 1887: 3).

A sua ênfase na importância da circulação, bem como a defesa da correspondente intervenção estatal através da criação dum banco emissor e do apoio ao mutualismo, encontra igualmente expressão no seu advogar do bimetalismo no comércio internacional, pensado enquanto “língua

monetária comum” (1997: 188), capaz de unificar e estabilizar a economia mundial, garantindo regularidade e abundância de meios de circulação.

Esta linha de argumentação geral, promovendo a intervenção económica estatal inclusivamente através do apoio ao aumento continuado dos preços, é explicitamente colocada por Laranjo na linha do pendor democrático (isto é, defensor do “maior número”) e socialista da sua actuação política. Tal como argumenta no mesmo discurso parlamentar, “Fui socialista nos bancos da universidade; sou-o na cadeira de professor (...). Sou socialista de estado, porque com a extensão enorme que as condições económicas actuais impõem a certas empresas, ou o estado as possui, ou elas o dominam; sou socialista cooperativo, porque em frente dessas empresas, tanto no poder de grandes companhias, como no poder do estado, ou os indivíduos se organizam e agrupam em cooperativas, ou desaparece a sua liberdade real, embora se mantenha a sua liberdade aparente. (*Apoiados*).” (Laranjo 1887: 14).

A intervenção económica dos poderes públicos é, em suma, necessária em múltiplos domínios: o já mencionado protecționismo pautal, primordialmente concebido como forma de estimular a diversificação económica do organismo nacional, a industrialização, o combate às desigualdades sociais e a quebra do ciclo vicioso de atraso económico, monofuncionalidade agrícola e excesso populacional aparente<sup>20</sup>; em segundo lugar, aquela deve traduzir-se no apoio directo ao associativismo, em particular ao mutualismo; em terceiro lugar, argumenta ter o Estado também iniludíveis responsabilidades em matéria de transportes, minas, instrução e circulação fiduciária, entre outras áreas, defendendo que a intervenção dos poderes públicos é ainda mais necessária nos casos de tendências para o monopólio ditadas por condicionalismos técnicos; em quarto lugar, e como vimos, opina que a massa monetária em circulação numa economia não é neutra, defendendo o seu acréscimo continuado enquanto forma de garantir a democratização da repartição do rendimento e o estímulo ao crescimento; deve bem assim registar-se o carácter marcadamente “garantista” da sua concepção do económico, pensando por exemplo ser defensável a imposição legal de um sistema de seguros contra infortúnios vários, “como uma rede estendida, para amortecer quedas, por baixo da ginástica variada e trabalhosa da vida” (Laranjo 1902: 1); finalmente, pensa que é dever dos próprios poderes públicos, e não assunto para ser deixado à caridade, garantir um mínimo de subsistência a cada um e a todos, ao “homem, só pelo facto de o ser” (Laranjo 1907: 35), num quadro de expansão geral dos vários direitos definidores da cidadania, os quais se vão sobrepondo e reforçando mutuamente (cf. Laranjo 1873: 50; 1878: 60-106, 199; 1887: 2; 1902: 1-2; 1904; 1907: 28-29; 1997: 58-98, 179, 186-189, 258-266). Este

---

20 Quanto a isto, deve notar-se a invocação explícita de Carey e de List em apoio das suas ideias, logo na tese de doutoramento de José Frederico. O economista norte-americano é aqui mencionado repetidas vezes, e o alemão em duas ocasiões (cf. Laranjo 1878: 104, 199). Nos *Princípios* de 1891 (Laranjo 1997), esta dupla de economistas tem seguramente a posição de maior destaque entre todas as autoridades referidas.

conjunto de características impõe que se classifique Laranjo recorrendo às fórmulas por si mesmo usadas: simultaneamente “socialista de Estado” e “socialista associativista”.

Digno de menção, em matéria de mapeamento do seu quadro mental geral, é enfim o esforço que leva a cabo, no seu estudo sobre direito político e constitucional, visando: a) identificar a emergência, na *longue durée* histórica, dos valores universalistas, verdadeira glória da modernidade; b) sublinhar da importância da consolidação dos estados-nação enquanto veículo por excelência daqueles valores: “*Acima de todas as diferenças de raça, de família, de evolução histórica, de civilização, de interesses, há uma qualidade comum a todo o homem, é ser homem; (...) os homens constituem um grande todo, a humanidade. Parece que esta ideia devia ser mais antiga que as ideias parciais de raça, de família, de tribo, de cidade, de povo, de nação, etc.; mas não é assim; a antiguidade não conheceu por muitíssimos séculos nem a ideia, nem a palavra (...). Foi necessário formarem-se estes grandes grupos sociais chamados nações, para se conceber a esperança de organizar juridicamente a humanidade*” (1907: 28-29). Dito de outro modo: o grupo de valores normalmente associados à nação não é o oposto dos valores universalistas, constituindo antes a sua propedêutica, e de forma muito mais profunda do que qualquer superficial cosmopolitismo pudesse pretender sê-lo. (Quanto ao conjunto deste ponto, ver Graça 2002 e 2013).

#### **4. As vicissitudes do protecionismo de Laranjo**

Os temas do protecionismo são o assunto imediato de Laranjo em discurso parlamentar proferido a 5 e 7 de Março de 1879 e estando então no poder os regeneradores. Os seus argumentos remetem neste caso, e de forma aliás muito óbvia, ao ambiente antibritânico do debate. A partilha dos despojos coloniais pelos parceiros/rivais europeus e, nesse âmbito, a condição das colónias portuguesas constituem assuntos trazidos à colação. O livre-câmbio é explicitamente colocado em paralelo com as guerras do ópio e em geral com os *holocaustos vitorianos*: “A Inglaterra, a nação que pelas suas circunstâncias naturais, reforçadas por meios artificiais centralizou em si a indústria e se fez oficina do mundo, vê-se hoje a braços com uma crise prevista há muito pelos homens da ciência. É claro que à proporção que as diversas nações que serviam de mercado à Inglaterra, forem progredindo industrialmente, o poder da Inglaterra há-de ir diminuindo. Vão-se fechando já hoje uma grande parte dos mercados da Inglaterra, e a ativa nação vê que só a África a pode salvar. (...) A Inglaterra, a nação que na Oceânia faz desaparecer diante de si as raças indígenas; que na Ásia oprime a Índia com armas e mercadorias e envenena a China com ópio; que na Europa empresta dinheiro a nações tontas para lhes recolher a herança, como fazem os usurários aos filhos famílias; que inventou para a Europa o ópio do livre-câmbio para lhe destruir a indústria; a Inglaterra, cujos missionários dirigidos, auxiliados e hospedados pelos

portugueses, nos pagam essa direção, auxílio e hospedagem, tornando-nos odiosos perante os africanos, desacreditando-nos perante a Europa, como aconteceu com Livingstone; a Inglaterra apontada nas cortes portuguesas por um ministro de Portugal como uma nação de que não temos nada que recear para as nossas colónias de África!” (Laranjo 1879: 23-25).

Anos mais tarde, a 29 e 30 de Abril de 1885, novamente em discurso parlamentar e estando de novo no governo os regeneradores, a questão da protecção e do livre-câmbio volta a estar no centro das suas preocupações, a propósito da celebração de um tratado de comércio com a Espanha. A questão central é aqui a da reciprocidade, ou não, das vantagens concedidas. Laranjo insurge-se contra a aplicação da cláusula de nação mais favorecida, através da qual a Espanha nos concede os mesmos direitos que à França. Desses, porém, não estamos em condições de aproveitar, visto não se tratar de bens que produzamos. Entretanto, acede a não se demorar demasiado no problema, dadas as características específicas do debate. Estando o tratado dividido em disposições de três classes, referindo-se as primeiras a considerações gerais, as segundas ao que é “propriamente especial deste tratado como tratado de comércio” (Laranjo 1885b: 5) e as terceiras ao trânsito, comenta: “À primeira classe pertencem as disposições que consignam ideias introduzidas geralmente nos convénios pelas exigências do direito internacional, e pelos esforços da diplomacia; e essas, ainda que entre elas venha a anticientífica e antieconómica cláusula de tratamento de nação mais favorecida, abandono-as; poderiam ser objecto de discussão académica, mas não o são, nem o podem ser, de discussão parlamentar” (idem: 5-6).

Torna claro que, para si, os tratados devem estar fundados na possibilidade de estabelecer entre dois países uma especialização produtiva que os torne complementares. Se é esse o critério determinante para a apreciação dos mesmos, ele está em todo o caso alicerçado na suposição da conveniência da previsibilidade e da segurança, e mesmo dos benefícios da balança comercial favorável. Não se trata aqui, note-se bem, de indagar acerca de possíveis efeitos (“estáticos” ou “dinâmicos”) da especialização produtiva colocando as vantagens do ponto de vista do consumidor acima de tudo o mais. Vantajoso é, em suma, o tratado que permita exportar mais sem todavia ameaçar o “espaço vital” de nenhuma das produções nacionais — e é claro que tanto melhor se o acréscimo das exportações for maior que o das importações.

Laranjo aceita em suma, do ponto de vista mais tradicional da análise do comércio externo, a ênfase do mesmo na especialização produtiva, mas subtrai-lhe as noções igualmente importantes de efeitos benéficos da concorrência e de soberania dos consumidores. Para ele, na verdade, e tal como de resto é típico dos autores com posições proteccionistas, o objectivo principal é a defesa do interesse geral, pensado enquanto termo comum dos interesses dos produtores; e a questão do saldo comercial não é de modo nenhum algo que possa desprezar-se no tratamento deste assunto. De qualquer forma, deve levar-se em consideração nesta matéria o facto de José Frederico não ter completado, nos *Princípios*, a discussão dos tratados comerciais, pelo que as possibilidades de confronto dos vários níveis da sua intervenção se encontram, quanto a isto, obviamente limitadas:

“Um tratado de comércio tem por fim ou abrir para os produtos e mercadorias de uma nação mercados que lhe estavam fechados, ou facilitar-lhes um mercado já aberto, assegurando-lho ao mesmo tempo durante o prazo do tratado, tanto quanto possível, e dando assim às indústrias e ao comércio correlativo uma certa base de estabilidade. É preciso fazer penetrar os produtos especiais de cada nação no mercado da outra, mas é preciso ao mesmo tempo não deixar invadir o mercado interior por produtos que possam dar lugar à extinção das indústrias nacionais. Em menos palavras, é preciso dilatar o mercado dos produtos principais da nação, defendendo-lhe ao mesmo tempo as fontes de origem, de persistência e de aumento. Como é isto possível? Pela especialidade, pela diferença de produções principais dos dois países que fazem o tratado (...). A base de um tratado é pois a escala das produções, dos dois países que celebram o tratado; o critério da sua bondade é a comparação das facilidades que se conseguiram para as exportações do próprio país com as que se concederam para as exportações alheias diferentes, e com as que se negaram às exportações alheias semelhantes” (idem: 5).

Passando a analisar a natureza das principais exportações e importações no comércio entre Portugal e Espanha, constata que as principais exportações espanholas se distribuem pelos seguintes cinco grupos: animais vivos, lã e pelos, farináceos, matérias vegetais diversas, pescarias. As portuguesas, essas, são de: animais vivos, madeiras, pescado, despojos e produtos de animais, manufacturas de diversa origem. Quanto ao gado, as nossas exportações são sobretudo de suíno e lanígero, seguindo-se por esta ordem os muar, cavalar, caprino, vacum e asinino. A Espanha exporta principalmente gado vacum, vindo depois (mas muito afastados) os gados cavalar, suíno, muar, lanígero, asinino e caprino (idem: 8). A Espanha, todavia, exporta globalmente quase o dobro de Portugal, e é também duplo o trânsito de produtos seus pelo nosso território (idem: 8).

Relativamente aos gados, opina Laranjo que fomos prejudicados pela cláusula de nação mais favorecida, ficando as nossas exportações muito penalizadas (idem: 10-11). Que a Espanha nos dê o mesmo que deu à França é o mesmo que não nos dar nada. Aliás, estamos precisamente enredados nessas outras negociações, quando é verdade que alguns anos antes, por altura duma rotura entre espanhóis e franceses, tinha ficado consagrada em negociações a possibilidade duma excepção, em benefício de Portugal, a esse princípio<sup>21</sup>. Não aproveitámos a possibilidade dessa excepção para obter a completa isenção de direitos em ambos os sentidos, que era o que nos convinha. É bem uma medida da nossa incúria; e agora é talvez tarde demais. Bem pode Andrade Corvo tentar consolar António de Serpa, garantindo-lhe que muito do gado que importamos é para engorda (idem: 12). A verdade é que as facilidades concedidas a Espanha não se destinam a

---

21 Quando a Espanha denunciou o tratado com a França, Casal Ribeiro indicou ao Duque de Ávila (então embaixador em Madrid) e a Anselmo Braancamp que era altura para nós aliviarmos estes direitos espanhóis (idem: 11).

beneficiar a engorda portuguesa. A verdade é que exportamos pouco e importamos muito e de tudo, e não apenas gado magro: “A Espanha, senhor presidente, deveu rir-se deste começo de tratado; bem outras lhe tinham corrido as negociações com a França sobre o mesmo assunto! Ali não só não lhe deram isenções de direitos, mas nem sequer a reciprocidade; trouxe de além um desastre; endossou-no-lo, e recebeu satisfeita e risonha a incúria ou a generosidade portuguesa” (idem: 13).

Continuando a dissecar o tratado, de acordo com a filosofia geral que começou por expender acerca do assunto, Laranjo faz questão de comparar rubricas de ordinal equivalente de importância, e não rubricas iguais em natureza. De acordo com a sua posição de princípio, recordemo-lo, o objectivo das negociações deveria ser a obtenção de vantagens máximas para a exportação de determinadas classes de produtos, concedendo tão pouco quanto possível a classes de análoga importância das exportações dos nossos parceiros. Coteja, assim, madeiras com lã e pelos, caso em que continua a detectar falta de reciprocidade. Depois disso compara farináceos com pescarias, parecendo-lhe que Portugal poderia gozar aqui de uma certa vantagem com direitos iguais. Todavia, o certo é que exportamos principalmente peixe fresco e as reduções de direitos espanhóis se referem sobretudo a peixe salgado (idem: 14). Em quarto lugar importamos azeite e frutas secas, exportando produtos animais como cera, ovos, pelos, etc. O caso do azeite mereceu-lhe particular atenção, detectando um auge de exportações entre 1866 e 1873, seguido de um declínio e de um crescendo de importações. Até 1881 é identificável uma forte correlação entre a baixa dos preços e a exportação, e entre a alta e a importação. O primeiro caso significa abundância, o segundo indica escassez (idem: 21). Todavia, depois daquele ano o equilíbrio rompe-se, convivendo maior importação de azeite (e sem aumento da exportação) com a baixa do preço deste. Deve registar-se que nas páginas dos *Princípios*, a respeito do comércio dos cereais, Laranjo usa um quadro de discussão do problema fundamentalmente igual a este, com uma ênfase clara na distinção entre o significado de uma baixa de preços por motivo de abundância, associada por isso a progressos na exportação, e o de uma baixa de preços por motivo de depressão económica (cf. Graça 2002: 592-8).

Em boa verdade, deve dizer-se, na discussão a que nos *Princípios* procede da história dos regimes pautais portugueses, Laranjo sobretudo destaca o quase universal consenso político existente entre nós quanto à necessidade da protecção. Elencando os regimes vigentes desde a instauração do liberalismo político, começa por mencionar a revolução de 1820, a qual “foi proteccionista, tanto para as manufacturas, como para a agricultura” (1997: 397). Mais exactamente, aquilo a que se procedeu por decreto de 1821 foi à pura e simples proibição da importação de vários géneros, entre eles cereais, farinha, pão e legumes, podendo esta proibição ser apenas levantada parcialmente para Lisboa e Porto, e só em certas condições bem especificadas (de acordo, nomeadamente, com a chamada escala móvel). De facto, acrescenta Laranjo, o “rigor destas providências teve de abrandar-se diante da necessidade” (idem: 438), do

que dão bem mostra medidas de 1823. As alterações políticas influíram no rumo das coisas menos do que poderia talvez supor-se à primeira vista, dado que, como regista, o “governo da contra-revolução foi também proteccionista” (idem: 439). De facto, embora se tenha procedido à distinção legal de várias situações consoante a província em causa, o tom geral da acção governativa daquela época mantém-se entre o proteccionismo e o completo proibicionismo. Em sua opinião, apesar da resistência inegavelmente oferecida pelo contrabando, o qual nestes anos prospera, os efeitos práticos deste conjunto de medidas são evidentes: o preço dos cereais é em geral elevado, havendo apenas medidas pontuais de levantamento de restrições, as quais têm meros efeitos paliativos; entretanto, as quantidades importadas tão-pouco se reduzem. Este estado de coisas, todavia, poucos efeitos teve nas convicções generalizadas da população quanto à bondade da protecção. A respeito das medidas do setembrismo triunfante escreve assim Laranjo: “Apesar destes factos a ideia de protecção às manufacturas e à agricultura nacional estavam tão enraizadas no país, que, se em consideração às primeiras de declarava sem efeito o tratado de 1810, em consideração a esta as cortes gerais e extraordinárias publicaram a lei de 14 de Setembro de 1837, mais restritiva e complicada que as precedentes” (idem: 440).

Quanto aos efeitos desta lei, cujas especificações resume de seguida, considera que se devem distinguir duas fases, uma até 1854, outra a partir desse ano e até 1865. Na primeira delas apenas há registos de importação em dois anos, mas de exportação em todos eles; os preços são em geral inferiores aos do período antecedente, o que denota abundância. Na segunda, pelo contrário, há escassez, contração da exportação e carestia: “os preços sobem, as autorizações de importação sucedem-se e não raro sobrevêm tumultos na capital e nas províncias” (idem: 441). Para além do dramatismo excepcional da situação em determinados anos, aspeto esse para que também chegaram de resto a contribuir outros fatores (de entre os quais a cólera), o dado fundamental é aqui a insuficiência das colheitas, a qual acaba por determinar não somente as referidas autorizações de importação, mas ainda providências adicionais como a redução das tarifas do transporte dos cereais por ferrovia. É destes anos também o início do funcionamento das fábricas de moagem. Foi neste contexto, e tendo também em consideração a experiência da França (onde desde 1861 se liberalizara significativamente este comércio), que em Portugal, e por decreto ditatorial de 11 de Abril de 1865, se permite “a admissão de cereais pelos portos secos e molhados, mediante o pagamento dos direitos designados na tabela anexa ao mesmo decreto, enquanto não fosse definitivamente regulado o comércio dos cereais. Assim acabou entre nós o regime (...) de 1837” (idem: 443-444).

Procedendo à discussão dos eventuais méritos e deméritos dos vários regimes, Laranjo identifica primeiro quatro períodos distintos — 1800-1819, 1820-1837, 1838-1854 e 1855-1863 — caracterizando-se o primeiro deles pelos preços muito elevados e pela grande importação, o que explica pelas invasões francesas. No período seguinte decrescem aqueles e esta, o que poderá ter resultado, escreve, “do aumento da cultura, da influência da legislação protecionista e das lutas

civis” (idem: 444). Para o terceiro período os dados registam quase total inexistência de importações, desenvolvimento das exportações e continuação da descida dos preços, o que à primeira vista poderia atribuir-se ao novo fôlego protecionista. Todavia, a demasiada rapidez desse suposto resultado (até por comparação com os efeitos de medidas protecionistas anteriores) e sobretudo os dados do período subsequente, nos quais importações e preços voltam a subir, e para níveis superiores mesmo aos do segundo período, fazem duvidar dessa explicação. A prosperidade e o aumento das áreas cultivadas supostamente características do terceiro período talvez sejam, por conseguinte, em boa medida ilusões. Na verdade, para este período “é lícito conjecturar que a falta de importações registada nas alfândegas a explica também o contrabando; os cereais, que não podiam entrar por mar entravam a furto pela raia; de 1855 por diante os efeitos são outros, porque aos anos escassos em Portugal correspondem, em geral, anos escassos na Espanha, e mudanças ali operadas nos meios de transporte levam para o interior do país o pão, que até àquele tempo saía com mais facilidade para Portugal. É esta a opinião do sr. Morais Soares e o que parece mais crível” (idem: 445).

De qualquer forma, e apesar desta sua primeira inclinação para concordar com opiniões tão pouco abonatórias da legislação de 1837, Laranjo rapidamente se mune de prudência no tratamento do assunto. Se num primeiro momento parece dar de barato a existência de um contrabando generalizado antes de 1855, já num segundo momento manifesta dúvidas quanto a isso e chega mesmo a raciocinar com base na presunção do contrário, relativiza a bondade da baixa dos preços e sobretudo esclarece que isso só é assim, da perspectiva dos produtores, na condição de um aumento mais que proporcional da produção. Laranjo pronuncia-se deste modo, e tal como diz, “seja qual for o grau de verdade que se lhe atribua [a Morais Soares]” (idem: 445), e por certo também com uma ênfase completamente diversa da deste, dado que o seu é aqui, incontestavelmente, sobretudo o ponto de vista da defesa dos interesses dos agricultores. Assim, escreve, “é certo que a lei de 1837, apesar de muitas vezes suspensa, muitas vezes contribuiu para a escassez, para a fome e para a perturbação da paz pública, não impedindo sempre a baixa dos preços; podendo-se portanto alegar apenas a favor dela, se se negar a existência do contrabando, que os preços baixos, quando resultam da abundância interna, não são ruinosos como os que provêm da importação; porque no primeiro caso a diminuição do preço compensa-a o aumento da quantidade produzida, o que no segundo não acontece” (idem: 445).

Note-se mais uma vez: que se verbera às medidas de 1837 não o terem sido causadoras de carestia, mas o não terem sido capazes de *sustentar preços altos*; que se presume ser o contrabando um facto de dimensão e importância discutíveis, do qual se pode aliás abstrair no raciocínio sem lhe retirar pertinência; que a baixa dos preços só é considerada vantajosa quando mais que compensada pelas variações das quantidades transaccionadas. Esta atitude é tanto mais significativa (e, de resto, reveladora de uma alteração geracional das posições prevaletentes em matéria de política económica), quanto as opiniões de Rodrigo de Morais Soares aqui referidas

foram opiniões que, na altura em que foram expressas, pretendiam passar por muito moderadas e favoráveis à actividade agrícola. Na verdade, o escrito em questão foi publicado em 1855, destinando-se antes de mais, e até de acordo com o seu título, a refutar as opiniões vertidas por Cláudio Adriano da Costa no mesmo ano, em opúsculo que pode, ele sim, ser considerado como uma defesa radical do livre-câmbio, em particular do cerealífero<sup>22</sup>.

Resumindo depois a legislação e os factos principais desde 1865, refere Laranjo as alterações desse ano, bem como as de 1871, 1874, 1882 e 1885, mencionando ainda que em 1870 “representaram contra a demasiada introdução de farinha estrangeira tanto a indústria da moagem como a Real Associação Central da Agricultura Portuguesa” (idem: 446). Quanto ao movimento comercial desde o primeiro daqueles anos, divide em períodos a importação de trigo em pão e em farinha, bem como a de milho e a de cevada. Embora se trate de periodizações diferentes entre si (3 períodos para o trigo em pão, 5 para a farinha, 2 para o milho, 2 para a cevada), crê poder concluir para o primeiro produto que “o máximo de um período se converte quase sempre em média do período seguinte, e que, para se produzir este aumento, vai cada vez sendo preciso um espaço menor de tempo” (idem: 450): a regra é portanto o acréscimo, e um acréscimo em aceleração. Próximo desse é o caso do milho, para o qual há um quadruplicar da importação no

---

22 Na obra em causa Costa alega que, sendo a produção declarada de cereais das zonas da raia seca sistematicamente muito mais elevada do que a média dos respectivos distritos, isso é algo que não pode senão ficar a dever-se a um intenso contrabando proveniente de Espanha. A sua opinião relativamente à capacidade cerealífera e agrícola em geral do território português é, aliás, péssima. Assim, depois de declarar que “Consultada a história, Portugal nunca floresceu senão quando sulcou o mar, e não a terra” (Costa 1855: 13), acrescenta, perante os números que compila e os cálculos a que procede: “Afirmarei sem medo de quaisquer contradições, à vista de tais dados, que a exportação que se faz de cereais, é toda ela muito factícia, e que se não fosse o contrabando dos muito celebrados terrenos das 5 léguas encostadas à Espanha, e o milho vindo dos Açores, que Deus sabe como lá vai ter, o pão da colheita em Portugal, não chegava para o consumo dos seus habitantes” (idem: 15). De resto, e mais amplamente: “Não se creia que é da cultura de cereais que hão-de fazer grande cabedal. O terreno e o clima de Portugal não são propícios para ele” (idem: 26). A tese do contrabando espanhol é depois ampliada, considerando Costa que ela se aplica igualmente ao azeite e ao gado, “pelo menos o lanífero” (idem: 29), dadas as existências declaradas, que lhe parecem enormes (mesmo por comparação com um país como a Bélgica) e completamente impossíveis de sustentar.

Morais Soares, na sua resposta, pretende sobretudo contestar o arbitrário e falacioso das especulações estatísticas de Costa — alegando, nomeadamente, que uma área de cinco léguas de largo ao longo da linha de fronteira não corresponde a 25 léguas quadradas por distrito, como Costa assume, mas na verdade a bastante mais do que isso, o que já chega para alterar todos os demais cálculos relativos a produtividades —, contrapondo-lhe um conjunto de indícios que “são de vida e não de morte, exprimem a força intrínseca da indústria agrícola, e revelam geral convencimento de que a agricultura é o emprego mais útil da actividade humana, a profissão mais nobre e honrosa do primeiro, e do último cidadão de um povo livre, e cristão como o português” (Soares 1855: 44). Ainda assim, considera necessário combater o contrabando através da redução dos direitos pautais, embora acrescente que não se pode prescindir por completo destes, dada a nossa situação fiscal: “nós não podemos por ora dispensar os rendimentos das alfândegas, mas devemos preparar-nos para nos libertar um dia dessa dependência, que nos pode ser fatal. Organize-se o sistema fiscal em toda a sua extensão, evite-se o contrabando, que é o seu maior inimigo e deixe-se respirar livremente a agricultura, associando-lhe a indústria fabril, sua correligionária na cruzada santa do progresso material, e moral dos povos” (idem: 40). Em todo o caso, e frisemo-lo bem, apesar de considerar “anti-lógicas” (idem: 4) as consequências que Costa pretender retirar da sua aritmética política — que Moraes Soares positivamente desanca, acrescentando que “Se é difícil exprimir em números, e com exactidão os factos sociais, mais difícil será, para não dizer impossível, estabelecer as leis que presidem ao desenvolvimento desses factos” (idem: 7) —, lisonjeia-se pelo menos “de estar com ele neste campo” (idem: 42) do combate ao contrabando pela via da redução dos direitos pautais.

segundo período, mas sem uma subida tão regular como com o trigo. No caso da cevada o aumento é muito menor e ainda mais irregular. Já na importação de farinha a tendência é para o decréscimo.

A exposição de José Frederico interrompe-se precisamente no ponto em que enuncia a intenção de investigar as relações entre movimentos de preços e variações das quantidades importadas. As suas últimas palavras quanto a este problema, aliás as últimas de todos os *Princípios*, são: “Vejam agora qual é a relação em que os preços estão com as quantidades importadas, para descobrirmos quais são ou qual é a causa do aumento da importação” (idem: 450). Registemos em todo o caso, a este respeito, a preocupação com que evidentemente encarava os mencionados acréscimos de importação, sinal seguro das suas convicções relativas à possibilidade de estender o protecção à agricultura, bem como a aceitação de um quadro de análise em que se presume, a respeito das transacções, a existência uma relação causal directa e prevalecente entre preços e quantidades. Todavia, essa relação causal parece ser susceptível de ser lida em qualquer dos dois sentidos e não excluir tão-pouco a “interferência” de terceiros factores — que mais não seja, até porque se trata de explicar as variações de apenas uma parcela do consumo total, precisamente a respeitante à importação.

Como adiante verificaremos, em discurso parlamentar, em referência ao comércio do azeite que é razoável considerar como susceptível de ser transposta para o caso dos cereais, a situação ideal para Laranjo seria uma em que fosse possível conjugar preços relativamente elevados com exportação líquida: se aqueles descem e há aumento desta última, menos mal assim, dado que isso é sinal de abundância e prosperidade; se se elevam e existe por isso importação, tal facto revela certamente mal-estar, mas é em si mesmo pelo menos compreensível; o que já não pode de todo aceitar-se é que o saldo comercial se torne negativo enquanto os preços simultaneamente caem.

De facto, as desventuras do sector do azeite, sector ao qual Laranjo declara estar mais ligado por afinidades geográficas de origem (era natural de Castelo de Vide, Portalegre), são por si atribuídas a uma constelação de factores: maiores facilidades concedidas pelos nossos caminhos-de-ferro ao trânsito espanhol do que ao comércio português, abuso daquele e sua transformação em exportações para Portugal, falsificações, *draw-backs* pagos pelo azeite italiano que é usado pelas conserveiras de atum, concorrência da ginguba e do óleo de algodão, etc. Em particular pensa que, podendo a Espanha importar óleo de algodão mais barato, pode depois também usá-lo para falsificar o azeite que exporta para Portugal (Laranjo 1885b: 25)<sup>23</sup>.

---

23 A propósito deste problema do azeite, Laranjo opina que o governo pode redimir-se da sua intrusão excessiva nos negócios dos caminhos-de-ferro facilitando o armazenamento de produtos portugueses, os quais beneficiam de isenções tarifárias, no nosso território, por menos tempo do que os espanhóis (idem: 24). Noutro trecho afirma que a Espanha estimula conscientemente o desvio do comércio de produtos seus para portos também seus. Façamos o mesmo, diz, o que talvez obrigue a considerar o problema das nomeações políticas para a administração das ferrovias (idem: 31).

Considera igualmente o problema dos vinhos, afirmando que também aqui existem falsificações sistemáticas da parte dos espanhóis, bem como muito trânsito transformado em importação fraudulenta por incúria das autoridades portuguesas. Acha necessário que os agrónomos existentes em cada distrito profiram conferências em quantidade e com características adequadas a um efectivo apoio à agricultura de cada zona (idem: 27). Todavia, nesta matéria choca-o sobretudo que os vinhos espanhóis tenham ficado, pelo tratado, isentos do pagamento de “impostos internos”, isto é, de “direitos interiores” (idem: 26), o que os deixa numa situação de vantagem inadmissível em relação aos portugueses no nosso próprio território. É único, comenta Laranjo, e pela cláusula da nação mais favorecida vai doravante ser assim para todos, certamente.

Demorando-se a analisar as características do transporte e armazenamento no nosso território que propiciam, diz, as mencionadas irregularidades no trânsito de mercadorias espanholas, considera ser isso um problema frequente nos tratados entre nações grandes e pequenas (idem: 28). Pensa que se deve, ainda assim, fazer todos os esforços possíveis para que se consiga apresentar como espanhol o que é espanhol, e tão só (idem: 33). Quanto ao mais, remata sarcasticamente, “o tratado tem uma coisa boa; é o prazo da sua duração, que é curto” (idem: 33)<sup>24</sup>.

Embora o confronto directo destas ideias expressas pelo parlamentar Laranjo com as teses defendidas por si enquanto professor tenha, em parte, ficado prejudicado pelo facto de ele não ter concluído a secção dos *Princípios* em que, justamente, se propunha discutir os tratados comerciais, parece em todo o caso de reter a atitude global, indicando sem dúvida uma elevada propensão para posições proteccionistas. Quanto a isso, pelo menos, e independentemente da avaliação dos méritos das políticas em causa, o aspecto geral da sua obra é de grande coerência. Mesmo a grande ênfase que, segundo tudo indica, transferiu pelo menos em parte da indústria para a

---

24 Em réplica a objecções levantadas por outros deputados ao seu discurso, Laranjo tem ainda ocasião para expressar vários pontos de vista interessantes, como sejam a afirmação enfática de que deveríamos sempre fazer questão de nos bater pelos nossos interesses, ainda quando defrontássemos a oposição de Espanha (idem: 39). Ou a reafirmação taxativa de que os tratados visam promover essencialmente a troca com outros países de produtos diferentes, e não dos mesmos (idem: 45). Ou de que a defesa dos direitos dos consumidores, agora que os preços de vários produtos estão baixos, faz muito menos sentido do que quando esses preços estavam altos (idem: 41). Ou a observação de que, se a importação de lãs ficou livre de direitos, alegadamente porque se trata de matérias-primas, entretanto não o ficou a exportação de madeiras em bruto, todavia também elas matérias-primas (idem: 48). Ou de que há exportação de vinhos para França, sim, sobretudo em virtude da filoxera, mas não se trata de vinhos embalados, o que desvaloriza imenso esse comércio (idem: 48). Ou as referências à relativa rigidez da produção de azeite, visto não se poderem arrancar e voltar a plantar oliveiras à menor flutuação dos preços (idem: 49). Ou ainda a comparação das vantagens e dificuldades negociais que defrontaram no seu tempo progressistas e regeneradores (Laranjo acha que aqueles estiveram manietados quando foram eles a negociar, claro) (idem: 48). Ou, enfim, a lamentação repetida do indício seguro de desleixo que são os erros e gralhas da documentação oficial, bem como o facto de os ministérios (à excepção do Ministério dos Negócios Estrangeiros) não terem ainda fornecido à Câmara a documentação por esta solicitada (idem: 51-3). Laranjo reafirma claramente, referindo-se a opiniões expressas por António de Serpa e Andrade Corvo, que as vantagens deste tratado são só para Espanha. As que ela nos concede através dele são na verdade pseudo-vantagens, que só o seriam efectivamente se fôssemos uma nação industrial, o que não é obviamente o caso (idem: 50-2).

agricultura, é algo que se encontra cabalmente salvaguardado pela defesa que, enquanto académico, fez da extensão a esta última da capa da protecção pautal (cf. Graça 2002: 375-394; ver infra).

Relativamente ao facto de nas suas especulações ter desprezado o tema dos efeitos presumivelmente benéficos que a concorrência acrescida pudesse trazer, deve notar-se ainda que esse é um assunto que tende a ficar na penumbra dos próprios discursos que no século XIX defendem as vantagens do comércio internacional. Na verdade, estes operam muito mais com base na ideia de especialização produtiva, de divisão do trabalho, do que na noção de vantagens da competição: é por isso que as associações em que mais habitualmente se pensa são de países com estruturas produtivas diferentes, portanto em princípio complementares (Portugal e o Reino Unido constituem evidentemente o caso mais famoso), não de países com estruturas produtivas semelhantes, portanto concorrenciais. Em todo o caso, o assunto dos tratados também não mereceu uma aprovação unânime por parte dos autores representativos do cânone económico oitocentista, sendo de reter-se, por exemplo, que o livre-cambista Jean-Baptiste Say lhes era parcialmente contrário, dado achar que eles estimulavam as rivalidades e as invejas nacionais, atrasando o processo de verdadeira unificação mundial e de pacificação que o *doux commerce* deveria trazer consigo, enquanto por contraste o proteccionista List lhes era favorável, mas apenas na medida em que precisamente se tratasse de associar países com estruturas produtivas semelhantes (o que era suposto constituir um estímulo positivo para todos) e já não no caso de elas serem demasiado diferentes (o que deveria resultar em vantagem leonina para o mais industrializado e em prejuízo para o outro)<sup>25</sup>. Seja como for, repete-se, a discussão de todos estes assuntos fica prejudicada no detalhe, dado Laranjo não ter chegado a ocupar-se dos tratados nos *Princípios*, mas apenas de forma obviamente mais fragmentária e fazendo face a solicitações imediatas, nos discursos parlamentares.

---

25 Say expôs, por exemplo, no seu *Tratado*, e pelas razões aduzidas, uma posição moderadamente desconfiada quanto aos tratados comerciais (cf. Say 1972: 181-3). Já List, no *Sistema*, opta pela defesa dos mesmos, argumentando que eles constituem o único conteúdo positivo e realista da argumentação livre-cambista. Embora tenha defendido a associação de países economicamente semelhantes da Europa continental (em particular dos estados alemães e, numa segunda fase, da Alemanha, Países Baixos, Bélgica e França) contra o predomínio britânico, List também argumentou, de forma pelo menos na aparência contraditória, a favor de um novo pacto colonial, agora ligando o bloco dos países europeus (industrializados ou em processo de industrialização) ao conjunto do mundo não-europeu, o qual deveria especializar-se na agricultura. Este pacto era suposto ser vantajoso para todos, ao contrário do que antes se dissera da associação da Europa continental com o Reino Unido (cf. particularmente List 1944: 147 e segs., 235). Por contraste com ambos estes economistas, e de forma mais consequente do que List, Michel Chevalier defendeu no seu *Exame*, muito conscientemente, a ideia de que a associação da França com outros países podia ser benéfica não *apesar* de eles terem estruturas económicas semelhantes à sua e com ela concorrentes, mas *por isso* mesmo. A concorrência acrescida deveria produzir benefícios para os consumidores (cf. Chevalier 1853: 54-8). Entretanto, é óbvio que nem Chevalier nem List chegaram a conceitos claros de “criação de comércio” ou de “desvio de comércio”, no sentido que depois a análise económica viria a dar-lhes, referindo-os aos méritos e deméritos de associações comerciais entre países economicamente concorrenciais ou complementares (cf. Viner 1972: 42 e segs.).

Em matéria de discursos parlamentares e de referências ao proteccionismo, é enfim conveniente, dada a riqueza do mesmo, mencionar o texto com o título genérico de *Questões de Política*, em particular a sua secção correspondente à questão agrícola, secção interessante porque Laranjo aí declara perante a Câmara que era proteccionista, sim, e que tinha sido proteccionista quando isso ainda não estava na moda. Que, portanto, era difícil darem-lhe lições nessa matéria. Mas em simultâneo, e talvez também por isso mesmo, estava mais alertado para as limitações que a terapia proteccionista para os problemas económicos acarreta: “Vamos, digei-nos: qual é o remédio? É a protecção aduaneira? Eu sou proteccionista, e comecei a sê-lo antes de isso ser moda; dou por testemunha o meu querido amigo, o sr. António Cândido, e por sinal que quando pela primeira vez falei nesta casa todo o mundo se levantou contra a falta de ortodoxia das minhas ideias proteccionistas” (Laranjo 1888: 27).

Todavia, a protecção não é, nem pode pretender-se que seja, uma panaceia; e também tem de evitar-se ir até à proibição. De facto, tendencialmente ela deverá ser considerada sobretudo como um paliativo. Os regeneradores, porém, tanto pedem proibição como logo a seguir desatam a protestar contra os direitos, pretendendo falar em nome dos consumidores. A sua gritante incoerência, conclui, apenas pode revelar ligeireza e má-fé (idem: 27). A ciência, ela sim, deve ser considerada o único remédio a longo prazo, que é o único prazo em que pode falar-se de verdadeiros remédios: “Diz a Bíblia, que Deus criou o mundo em seis dias, depois veio a ciência e explicou que eram seis longas épocas. O tempo é condição de tudo o que é útil” (idem: 28). Trata-se, evidentemente, de um tema muito ao gosto do reformismo progressista e “gradualista” de Laranjo, para o qual vai buscar apoio em fontes as mais diversas, incluindo Francis Bacon e Karl Marx, como faz nas conferências de 1874 (cf. Graça 2002: 198-209) e na arguição da tese de Afonso Costa em 1895 (idem: 218-247). Mas que fazem os regeneradores a propósito da ciência? A iniciativa de Emídio Navarro a respeito das escolas agrícolas, que Laranjo aproveita para saudar, não foi ela atacada pelo deputado Marçal Pacheco? E não é verdade que a conduta daquele partido a propósito deste assunto foi de uma mesquinhez que só rivaliza com a sua falta de vistas e com a sua prodigalidade para os que não a merecem (Laranjo 1888: 27-28)?

Igualmente nas *Questões de Política*, mas na secção correspondente à “Questão de Fazenda”, discutindo temas de fiscalidade, defende ainda que os progressistas foram globalmente capazes de levar a cabo uma racionalização de procedimentos que permitiu, combatendo a fraude, obter receitas maiores do que as previstas, e sem aumentar a carga fiscal (idem: 31 e 35-36). Na verdade, argumenta, os défices aparentes são sobretudo défices provenientes de períodos anteriores que os regeneradores tinham sabido, de uma ou outra forma, camuflar (idem: 33-34). Houve, isso sim, uma afectação de despesas em que, admitindo-se como funcionários pessoas que antes eram pagas “pela verba de material, podendo, portanto, haver no aumento do número arbítrio ministerial” (idem: 30), se contribuiu por conseguinte para a redução do referido arbítrio.

A abordagem de Laranjo é assim, registemo-lo, não apenas abertamente muito “pró-Estado” pelos padrões da época: ela é também muito “pró-função pública”, e num sentido que facilmente evoca o tema do chamado “Estado dos funcionários” [*Beamte*] de Hegel e da tradição associada ao “socialismo catadrático” (cf. Losurdo 1994: 40-47), ou daquilo que depois Max Weber designou por “autoridade legal-racional” — e depreciativamente fez aliás corresponder às organizações “burocráticas”. Trata-se de reconhecer a importância da componente de “moral objectiva”, ou “eticidade”, associada ao funcionamento regular, contante, de instituições pautando-se pelo domínio da lei e do direito, e nesse sentido necessariamente dotadas de alguma autonomia relativamente ao arbítrio dos protagonistas políticos forçosamente circunstanciais, em particular os relativos à esfera governamental.

Ainda em matérias relacionadas com o problema da protecção, depois de garantir que também as receitas das pautas aumentaram mais que o previsto, ao contrário do que se diz, Laranjo preocupa-se em fazer notar que o bacalhau e os cereais não aumentaram de preço, pelo que os pobres não foram prejudicados: “Mas disse o sr. Arroio que este aumento é à custa do pobre, porque se aumentaram os direitos sobre o bacalhau. Respondo que não é assim, porque os direitos relativos ao bacalhau não foram alterados; o ilustre deputado compreende que, se na pauta actual vêm uns direitos mais elevados, é isso devido aos adicionais, que já se pagavam, que não estavam incluídos na pauta anterior, e que se incluíram na actual. Também se falou e censurou o aumento do direito sobre os cereais; mas é preciso ver que também este aumento se não fez à custa das classes pobres, porque o preço do pão não aumentou” (Laranjo 1888: 31).

Em todo o caso, independentemente de ter ou não havido aumento dos níveis de incidência fiscal, em particular dos direitos pautais, e de quais os grupos sociais mais lesados pelos eventuais aumentos, constata-se que o debate parlamentar parece tender aqui a ficar envolvido num dilema onde antes existiria uma preocupação unívoca de redução de gastos e de impostos. De facto, observa Laranjo em resposta aos seus adversários, não só as receitas acrescidas da pauta não vão prejudicar os pobres, como é a própria opinião pública que, de resto, pede aumentos maiores de direitos. Onde anos antes a defesa dos interesses populares estaria associada à exigência de redução de direitos sobre a importação de bens essenciais, agora parece ser suficiente notar-se que esses bens não aumentaram de preços apesar dos direitos. Onde antes seria politicamente oportuno defender uma redução da carga fiscal através da diminuição de direitos pautais, agora parece aceitável defender estes como forma legítima e socialmente inócua de o Estado obter receitas, para além de que, através deles, se defende aquilo que se designa por trabalho nacional: “Houve aumento de imposto na pauta (...). Eu já li a estatística do rendimento das alfândegas nos oito meses decorridos, desde julho, e vê-se que esse rendimento, relativamente ao ano anterior, não declina, mas pelo contrário aumenta; (*Apoiados.*) já demostrei também que esse aumento de rendimento, que excede o cálculo, não se deu à custa das classes pobres; (*Apoiados.*)

relativamente à pauta, se de alguma coisa uma grande parte do país se queixa de nós, é de não termos aumentado mais os direitos. (*Apoiados.*)” (idem: 35).

## 5. A controvérsia da extensão da protecção à agricultura

Laranjo não terá triunfado exactamente da forma por ele pretendida, visto estar-se aqui algo longe das preocupações industrialistas que manifestou sobretudo na fase inicial da sua carreira intelectual. Em todo o caso, e embora sobretudo por uma outra porta, a da *protecção para todos*, o protecçionismo fez sem dúvida a entrada no debate político tão desejada por alguns: mesmo a ponto de, por vezes, ser quase capaz de assustá-lo por excessiva “verdura” e temeridade. Acerca de protecçionismo, repita-se que não se deve perder de vista que Laranjo se situou, desde o início, do lado de Carey e List, isto é, da perspectiva de um protecçionismo sobretudo industrialista, embora tenha, como vimos, acabado por transigir para com a protecção à agricultura: quer nos discursos parlamentares, quer em matéria de princípios teóricos gerais (no manual universitário). Deve manter-se presente, quanto a isto, que na política portuguesa de finais do século XIX se discutiu acaloradamente sobretudo o protecçionismo cerealífero. Na verdade, um dos problemas reconhecidamente mais difíceis de superar por parte de todo o protecçionismo com propósitos industrializadores foi precisamente esse de, como forma de tentar obter apoios noutros sectores sociais muito influentes, aceder a generalizar a protecção também à agricultura. Friedrich List, de resto, já reconhecera abertamente a existência deste problema, considerando que ele era tanto maior quanto maior a influência política detida no país em causa pelo grupo social dos terratenentes (cf. List 1944: 193). Bem entendido, isso não o impediu de considerar qualquer protecção agrícola um absurdo do ponto de vista lógico e uma impossibilidade do ponto de vista prático. Deve, por outro lado, notar-se que esta cedência aos interesses agrícolas fez o protecçionismo abrir o flanco a uma das críticas mais clássicas que, da perspectiva do livre-cambismo, lhe foi dirigida: a de fazer anular o efeito de protecção a um qualquer sector, através do encarecimento dessa forma induzido nos factores produtivos por ele utilizados. Desse ponto de vista, o protecçionismo tenderia a transformar-se em protecção abusiva ao grupo social formado por todos os *chefs d’industrie*, ou ainda em mero *fiscalismo*: em forma de os poderes públicos obterem mais impostos (cf. Chevalier 1853: 50 e segs.).

Este problema da possível extensão da protecção pautal à agricultura encontra plena expressão na obra de Laranjo, e com subtilezas merecedoras de registo. De facto, pode mesmo dizer-se que, da discussão deste grupo de assuntos a que procede nos seus *Princípios*, para além da sua adesão genérica aos lugares-comuns da “economia nacional” (primazia do todo nacional sobre os indivíduos, primado das considerações referentes à condição destes como produtores relativamente à dos mesmos enquanto consumidores, afirmação das vantagens para a agricultura

da industrialização, etc.), é sobretudo digna de sublinhado a consideração muito própria que ele evidentemente concede ao problema da protecção à agricultura. Na verdade, logo ao expor as teses da chamada “escola individualista”, nota a matiz da posição de Adam Smith (mas não de Amasa Walker), com o reconhecimento pelo escocês duma significativa “diferença entre o protecționismo industrial e o agrícola, sendo o primeiro mais necessário, porque qualquer desigualdade nas condições da produção industrial torna possível a concorrência dos estrangeiros ou impossível a dos nacionais” (Laranjo 1997: 79), ao passo que esses efeitos pressupõem, no caso da agricultura, desigualdades muito maiores de condições. Ou seja, já nas referências ao autor da *Riqueza das Nações* o português sugere, pelo menos, que a *discriminação negativa* a que a agricultura estava sujeita no raciocínio de um List poderia, em boa verdade, ficar a dever-se ainda a um tributo por este inconscientemente prestado a teses smithianas.

Logo de seguida, ao expor as teses de List e Carey, frisa igualmente que, segundo eles, a “passagem para o estado agrícola e os primeiros passos na agricultura são favorecidos pela liberdade de comércio; mas depois, nos países que têm elementos industriais, é preciso organizar progressiva e lentamente um sistema aduaneiro” (idem: 79) que os ajude na industrialização; e também que “Não se devem aplicar direitos protectores aos produtos agrícolas; a agricultura não pode ser protegida senão pela existência de indústrias manufactureras no país” (idem: 79), não constituindo os direitos à importação de matérias-primas e produtos agrícolas mais do que estorvos à nossa própria industrialização. Isto é, List e Carey teriam de certo modo aproveitado a brecha aberta por Smith no seu próprio raciocínio para dela retirarem as devidas conclusões contra o sistema livre-cambista deste. Mas teriam, também eles, ficado a meio caminho no extrair das necessárias consequências?

Pois bem, no seguimento de tudo isto, e logo depois de afirmar a sua total concordância com a escola económica social quanto à questão da protecção industrial — “têm pois igual razão List e Carey quando afirmam que o que os indivíduos pagam como subvenções e direitos a favor da indústria nacional lhes é vantajosamente compensado” (idem: 83) — Laranjo remata, dando claras mostras do seu intento de aprofundar a via aberta pelo alemão e pelo norte-americano, generalizando as suas conclusões: “Relativamente à agricultura, as duas escolas estão quase de acordo; não há, como reconhece Adam Smith, as mesmas razões de protecção pautal; porque, pelo peso dos produtos agrícolas, é precisa uma grande diferença no custo de produção para que de um país se possa transportar para outro; como porém os meios aperfeiçoados de transporte diminuem a grandeza desta diferença, como a agricultura de um país lhe é ainda mais necessária que a indústria propriamente dita, a protecção pode também ser necessária, mormente nos países só ou principalmente agrícolas; há mesmo fases em que ela é só necessária para a agricultura, quando esta vai já num certo desenvolvimento e a indústria manufactora é um simples acessório doméstico” (idem: 83).

Quer dizer, a decisão de proteger as manufacturas ou a agricultura não pode ser convenientemente tomada absolutizando as diferenças entre aqueles sectores produtivos, mas considerando-as num quadro de generalidade, em face do qual se verifique a existência de respostas positivas ou negativas a uns quantos quesitos colocados a todos os candidatos: há ou não condições para o seu desenvolvimento, e é ou não necessário e possível alcançá-las? A decisão acertada quanto a este problema poderia, assim, ser uma no tempo de List (que, portanto, talvez estivesse correcto nas conclusões, mas não exactamente pelas razões que aduzira), outra nos finais do século XIX — e isso em virtude da simples alteração que o barateamento dos transportes introduzira na equação.

No capítulo III da segunda parte dos *Princípios*, Laranjo volta a este problema. Assim, depois de registar novamente que List defendera a liberdade comercial como forma mais segura de garantir “a passagem do estado selvagem ao pastoril, e a do estado pastoril ao estado agrícola, assim como os primeiros progressos na agricultura” (idem: 405), passando-se a adoptar a protecção só depois, nota também que “os principais representantes da escola proteccionista concordaram por muito tempo com os livre-cambistas em que os direitos protectores não eram necessários à agricultura, e que, quando se lhes applicavam, prejudicavam as outras indústrias” (idem: 425). É certo que a noção da existência de diferenças significativas consoante o sector em causa aparecera já em Smith, mas a verdade total, escreve Laranjo, é que “List aprofunda ainda mais a diferença entre a indústria transformadora e a agrícola” (idem: 425) para efeitos de protecção. Pois bem, prossegue o português, modernamente continua a haver razões para considerar de forma diferenciada os diversos sectores. Aliás, e como reconhece o próprio Paul Cauwès, para além das razões geralmente invocadas da menor *ratio* valor/peso e do correspondente adicional de custos de transporte, para além da menor sujeição das explorações agrícolas à concorrência desigual em virtude da protecção natural de que beneficiam, pode ainda acrescentar-se que a maquinaria usada na indústria impõe a produção em maior escala e para um mercado mais seguro, ao passo que “a indústria agrícola tem mais flexibilidade quanto à produção” (Cauwès cit. in idem: 427). Ou seja, continua a haver razões para pensar em proteger a indústria, mas não a agricultura — e isto, note-se, não obstante o mesmo economista francês também ser da opinião de que “é de um modo muito exclusivo que List queria limitar às indústrias de fabricação o benefício da protecção aduaneira” (Cauwès cit. in idem: 426).

Ainda assim, apesar de todos esses argumentos em prol de um tratamento diferenciado e de todas as hesitações dos que o questionam, a verdade é que Laranjo, depois de ter constatado que da *mainstream* de proteccionistas e livre-cambistas “divergiram, em regra, os autores de economia rural, que reclamaram quase sempre para a agricultura liberdade ou protecção igual à que se dava

às outras indústrias” (idem: 426), em particular Lecouteux<sup>26</sup>, acrescenta de forma prudente: “Modernamente os meios aperfeiçoados de transporte e a extensa e viva concorrência que a América e outros países novos fazem aos produtos agrícolas da Europa têm levado os economistas a rever as teorias expostas, que ainda assim se não têm modificado muito” (idem: 426).

Parece, pois, haver razões para pensar numa reconsideração global do assunto, sendo talvez de concluir que, se tal reconsideração não teve até ao momento lugar, fica isso por certo a dever-se ao peso da inércia institucional, visto tratar-se de pôr em causa um consenso que atravessa variadíssimas correntes, mesmo as mais opostas entre si. Entretanto, é pelo menos notório, ao nível da legislação de mais do que um país, que a protecção à agricultura vai progredindo. Começou por ser assim em França, depois de as grandes importações de cereais dos Estados Unidos da América terem trazido para este país, “como para a Inglaterra, para a Alemanha e para o resto da Europa, uma crise agrícola que, começando em 1879, se vai acentuando, diminuindo a renda das terras de cereais” (idem: 431). Entretanto, até ao momento, pelo menos a Alemanha já iniciou também o mesmo caminho que o seu vizinho de aquém-Reno. A protecção à agricultura parece, em conclusão, avançar devagar, mais em obediência a solicitações de ordem prática e sempre no meio de grandes hesitações em matéria de justificação teórica.

No respeitante aos meios, Laranjo continua também a pensar ser melhor a protecção pautal do que o Estado empresário ou a concessão de subsídios. As razões para isso relevam evidentemente da sua mencionada preferência pela generalidade: é que não se trata ali, ao contrário do que acontece com os subsídios, de “favor a um ou a alguns indivíduos determinados” (idem: 84); mas também da sua convicção quanto à importância de não suprimir “o estímulo do interesse e da responsabilidade individual” (idem: 84). Também pensa ser melhor usar de moderação e simplicidade nas pautas, evitando-se sempre o absoluto proibicionismo, como está bom de ver. Todavia, e acima de tudo, entende dizer aqui algo ainda mais explícito quanto ao problema da protecção agrícola, num tom que faz evidentemente esbater as diferenças entre agricultura e manufacturas: “A regra geral para o comércio dos produtos agrícolas é uma liberdade maior que para os das manufacturas, excepto quando a agricultura vai em desenvolvimento, sem que seja ainda possível desenvolver as indústrias manufactureras, porque nesse caso é conveniente a liberdade de importação dos produtos industriais e inconveniente a dos produtos agrícolas

---

26 O argumento apresentado por Laranjo, e que segundo ele teria levado a economia rural a defender a protecção à agricultura, é um argumento muito próximo dos classicamente expostos pelos partidários do livre-câmbio. Trata-se de defender uma determinada afectação de recursos com base na noção de que, sendo ela *natural*, é por certo também a mais eficiente. É que, escreve Laranjo, da protecção “exclusivamente concedida às manufacturas tem resultado a derivação para elas de uma parte do capital e dos braços que naturalmente iriam para a agricultura” (idem: 426). No seu raciocínio proteccionista à *outrance* tendem assim a inserir-se argumentos que, embora de forma aparentemente involuntária e inconsciente, o aproximam do quadro mental tradicional do livre-cambismo.

análogos. Quando uma nação é só ou principalmente agrícola pode também ter necessidade de proteger a sua agricultura por meio de direitos aduaneiros” (idem: 84).

## **6. Observações conclusivas: sinopse e contextualização**

Em finais do séc. XIX o Partido Progressista exibia um grau razoável de unanimismo em torno da crítica à política dos chamados “melhoramentos materiais”, mas nem por isso se congregava numa orientação alternativa unificada. Crisóstomo e Laranjo constituem exemplos bem demonstrativos da diversidade de ideias económicas e sociais prevalecentes entre os Progressistas, não obstante as alterações programáticas assumidas em 1885. Favorável às chamadas “economias”, consistentes com o universo mental típico do liberalismo e da economia política oitocentistas, os progressistas não lograram ainda assim o consenso interno na querela de protecionismo versus livre-cambismo, admitindo uma considerável latitude interna de opiniões, mesmo quase de um extremo ao outro.

Crisóstomo parece, globalmente considerado, mais coerente com o retrato geral do liberalismo de oitocentos, aderindo entretanto de forma consciente à variante livre-cambista. Sublinhe-se que a questão da proteção pautal foi, em termos gerais, bem mais “tragável” pelo consenso oitocentista do que a questão da intervenção estatal. No final do século, porém, o panorama sofre uma alteração parcial. É interessante, quanto a isto, considerar as opiniões de Rodrigues de Freitas relativas a António de Oliveira Marreca (em artigo intitulado *Um Economista Português*), nas quais a heresia “estatal” é estimada quanto a vários aspectos mais coerente do que a heresia “pautal”, e isso então já declaradamente sob a influência de Dühring e do chamado “socialismo catedrático” alemão. Na verdade, ocupando-se da obra de Marreca, o também republicano Rodrigues de Freitas destaca o relativismo das argumentações seja a favor da proteção pautal ou do livre-câmbio, da indústria manufatora ou da agricultura, bem como a estreita ligação das discussões relativas à vida económica com aspetos mais imediatamente políticos na existência das sociedades. O protecionismo parece-lhe, neste contexto, pouco mais do que um expediente parcial, sugerindo na sequência do raciocínio a maior coerência de projetos de intervenção económica estatal, como os vulgarmente associados ao “socialismo de cátedra” (cf. Freitas 1906: 38-9). Deve todavia notar-se que Freitas era parcialmente “liberal” e “pró-economias” nas suas assunções filosóficas de base, aliás tal como o republicanismo português o era de origem (cf. AAVV 1891). Apelando ao socialismo neste contexto, o economista republicano parece em boa verdade assumir a paixão pela “questão social” enquanto possível sucedâneo parcial das tendências para a aposta no protecionismo pautal — mas também como seu complemento lógico, o que não deixa de ser interessante.

Quanto ao caso português, tornou-se na ocasião objecto de largo consenso a ideia de que a crise financeira de 1891-93 implicava uma redefinição geral das despesas públicas e, por extensão, uma mudança nos critérios, áreas e prioridades da intervenção do Estado. Esse objectivo, enquanto premissa teórica, colhia uma franca e generalizada aceitação no contexto institucional monárquico (e em particular no âmbito progressista), factores que possibilitaram a constituição extrapartidária dos executivos presididos por Crisóstomo. Todavia, a aplicação dos pressupostos programáticos desses governos suscitou também, a breve trecho, um amplo debate sobre a natureza e extensão das funções intrínsecas ao Estado liberal, ao qual não eram alheios os conceitos de soberania nacional e interesse estratégico, a curto e a médio prazo.

Na década de 90, aos olhos de Crisóstomo, a crise financeira não modificava estruturalmente as funções essenciais do Estado liberal quanto à sua in/competência para promover o progresso material. Mesmo encontrando-se a capacidade pública de intervenção directa restringida no imediato, ou de resto sobretudo nesse contexto. Em alternativa, as políticas de saneamento financeiro surgiam, nos anos de 1890 e 1892, como fórmula possível e, simultaneamente, sucedânea do modelo sustentado em 1858, sob evocação de Lamartine (cf. Sousa 1858: 218) e apostando então na captação de capitais exógenos. Para tal, bastaria assegurar a articulação benfazeja entre liberdade, segurança e inteligência humana, os três factores determinantes para a afluência de investimento externo.

Em 1893, Crisóstomo acabaria por recuperar definitivamente a linha livre-cambista; não sem antes se aproximar quer da visão decadentista de Augusto Fuschini, quer ainda das perspectivas reformadores deste engenheiro civil, defensor do restabelecimento da confiança pública nas instituições enquanto forma de resgatar o país das dificuldades vigentes, motivadas pela fuga continuada de capitais (Fuschini 1899: 270). Neste contexto, impunha-se uma intervenção pragmática do Estado. Crisóstomo elegia os domínios da fiscalidade, da estrutura agrícola (mas também agrária) e da qualificação da mão-de-obra, associados ao anseio ancestral de proceder ao povoamento efectivo do espaço metropolitano nacional, um propósito do qual dependia a manutenção integral dos territórios ultramarinos. Estancar a concorrência estrangeira no mercado português era reputado como objectivo irrealista num mundo caracterizado por um elevado e irreversível grau de integração económica. A sobrevivência da soberania nacional e, no plano longínquo, a prosperidade do país resultariam sempre da capacidade portuguesa em aderir ao sistema em vigor e dele extrair as vantagens acessíveis a uma economia cujo perfil, fundamentalmente agrícola, permanecia inexplorado nas potencialidades respectivas.

Já Laranjo representava sem dúvida uma certa “esquerda” estatista e proteccionista do mesmo Partido Progressista. Recuperava o legado de List, embora de forma crítica, tal como ilustra bem a questão do alargamento da protecção à agricultura. Este aspecto relacionava-se entretanto com uma geral inclinação para um estado intervencionista e claramente pró-igualitário ou “nivelador”, no que recebe em pleno o influxo de diversas correntes socialistas, em particular a do chamado

“socialismo catedrático”, mas também outras, como os promotores do cooperativismo; e mesmo certa versão incipiente de influência dos escritos de Marx.

Note-se que Laranjo tinha uma confirmada aura de político e teórico de pendor marcadamente igualitário. Quanto a este assunto, deve registar-se que no tempo em que foi aluno de direito em Coimbra, e conjuntamente com o seu então colega António Cândido Ribeiro da Costa, foi nomeado pelo catedrático Rodrigues de Brito para discursar na recepção da Universidade de Coimbra ao Imperador do Brasil, D. Pedro II: até certo ponto, registemo-lo, analogamente ao que sucedera com Robespierre, enquanto estudante no Collège Louis Le Grand nomeado para saudar o então jovem rei Luís XVI, em visita ao colégio pouco depois da sua coroação (cf. Silva 1911 XX: 187). Uma e outra das visitas, esclareça-se ainda, foram canceladas ou abreviadas em virtude de imprevistos.

Na altura da guinada “à direita”, ou “pós-desenvolvimentista”, da política portuguesa, a guinada das “economias”, ou da “austeridade” *avant la lettre*, Laranjo permanece basicamente um *outlier* e um *outsider*... de certo modo um “estrangeiro” no seu próprio partido, quanto a várias questões fundamentais. Note-se que o consenso “fontista”, ou pró-melhoramentos materiais, é moderadamente favorável à intervenção estatal, mas é-o numa forma estritamente *supply-side*, isto é, através da ênfase nas melhorias do *stock* global de capital material e “imaterial”, etc. Isso não constitui em si mesmo uma tese necessariamente consensual, mas parece ainda assim aceitável dum ponto de vista liberal-oitocentista. O que já é decididamente inaceitável é, isso sim, a atitude pró-subida dos preços claramente expressa por Laranjo, a qual leva à rotura com o dogma das “finanças equilibradas” (ou seja, da ausência consistente de défice orçamental), levando tendencialmente à admissão numa intervenção económica estatal *demand-side*. Isto não equivale, claro, a dizer que José Frederico era um pré-keynesiano. Não o era, desde logo, porque as suas preocupações são manifestamente “estruturais”, ou de longo prazo, enquanto para Keynes o assunto central era obviamente a “conjuntura” ou o “curto prazo”, em sentido marshalliano, ou ainda as medidas ditas “anti-cíclicas”: o combate à depressão (estrutural), para recorrer ao jargão habitual da *economics* dos nossos dias, que não o gerir (conjuntural) da recessão...

Entretanto, no âmbito do Partido Progressista assiste-se ao ascenso, e depois à queda, de Oliveira Martins, o qual parece quanto a vários aspectos cooptar algumas destas ideias da “esquerda” daquele partido, fornecendo-lhes todavia um enquadramento geral numa *Weltanschauung* neoconservadora, ou neotradicionalista. Isso já constitui, todavia, uma outra história... ao lado da qual, aliás, no fundamental permanecem quer Laranjo quer Crisóstomo.

## Referências bibliográficas

### Obras de autor

- ALMEIDA, Pedro Tavares de (1991), *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, pp. 123-126.
- AAVV (1877), *Exposição justificativa e Programa do Partido Progressista lidos em Assembleia Geral do mesmo Partido na noite de 16 de Dezembro de 1876*, Lisboa, Tipografia do Jornal "O Progresso".
- AAVV (1891), *Manifesto-programa do Partido Republicano Português*, Lisboa, Janeiro de 1891.
- BAIROCH, Paul (1976), *Commerce Extérieur et développement économique de l'Europe au XIX siècle*, Paris, Mouton.
- CATROGA, Fernando (1991), *O republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro*, 2 vols., Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- CHEVALIER, Michel (1853), *Examen du Système Connu sous le Nom de Système Protecteur*, Paris, Guillaumin et Cie.
- CLEMENT, Ambroise (1846), *Recherches sur les causes de l'indigence*, Paris, Guillaumin Librairie, 1846.
- IDEM (1848), *Système du crédit hypothécaire*, Paris, 1848.
- COSTA, Cláudio Adriano da (1855), *Do Contrabando de Cereais em Portugal*, Lisboa, Tipografia José Batista Morando.
- CUNHA, C. M. Guimarães da (1997), *O Partido Reformista: Origens, evolução e extinção*. Dissertação de mestrado em História Contemporânea apresentada na FLUL, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- EÇA, B. F. C. de Almeida de (1896), *Elogio Histórico do Conselheiro de Estado João Crisóstomo de Abreu e Sousa*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- FERNANDES, Paulo Jorge (2007), *O Poder Oculto. Biografia política de Mariano de Carvalho*. Dissertação de doutoramento em História institucional e política dos séculos XIX e XX, Lisboa, FCSH-UNL, 2007.
- FREITAS, Rodrigues de, "Um Economista Português (António de Oliveira Marreca)", in *Páginas Avulsas*, Porto, Livraria Chardron, 1906, pp. 1-76.
- FUSCHINI, Augusto (1896), *Liquidações Políticas, Vermelhos e Azuis. Fragmentos de Memórias*, Lisboa, Companhia Tipográfica.
- IDEM (1899), *O Presente e o Futuro de Portugal*, Lisboa, Companhia Tipográfica.
- GRAÇA, João Carlos (2002), *As Ideias Económicas e Sociais de José Frederico Laranjo*, dissertação de doutoramento em economia, Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa (mimeografado).
- IDEM (2013), Entrada "José Frederico Laranjo", *Dicionário de Historiadores em Portugal: Da Fundação da Academia Real das Ciências aos finais do Estado Novo (1779-1974)*, (coordenação de Sérgio Campos Matos), Lisboa, Imprensa Nacional / Casa da Moeda:  
[http://dichp.bnportugal.pt/historiadores/historiadores\\_laranjo.htm](http://dichp.bnportugal.pt/historiadores/historiadores_laranjo.htm) (acesso a 14 de Novembro de 2013).
- JUSTINO, David (2009), *O Fontismo e o livre-câmbio revisitados através dos debates parlamentares*, in Serrão, Pinheiro e Ferreira (Org.).
- LARANJO, José Frederico (1874-1875), *Origens do Socialismo*, Coimbra, O Instituto, Volume 19, 1874, pp. 201-219; Volume 20, 1875, pp. 57-74.
- IDEM (1873), *As Formas de Governo*, Coimbra, O Instituto, Volume 16, pp. 1-5, 25-8 e 49-51.
- IDEM (1870), *Grémio - Ilustração Popular de Castelo de Vide - Discurso de Inauguração*, Coimbra, Imprensa Literária.
- IDEM (1878), *Teoria Geral da Emigração e sua Aplicação a Portugal, Tomo I (único) - Teoria Geral*, Coimbra, Imprensa Literária.
- IDEM (1879), *As Concessões na Zambézia*, intervenção na Câmara dos Deputados nos dias 5 e 7 de Março de 1879, Lisboa, Imprensa Nacional.
- IDEM (1883), *Formas Históricas da Organização das Indústrias e Transformação das Actuais*, Coimbra, O Instituto, Volume 31, pp. 1-19.
- IDEM (1885a), *Sociedades Cooperativas*, Lisboa, David Corazzi, Editor.
- IDEM (1885b), *O Tratado de Comércio com a Espanha e a Caixa Económica Portuguesa, intervenções na Câmara dos Deputados nos dias 29 e 30 de Maio e 22 de Junho de 1885*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- IDEM (1887), *O Banco Emissor, intervenção na Câmara dos Deputados no dia 10 de Junho de 1887*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- IDEM (1888), *Questões de Política, intervenção na Câmara dos Deputados nos dias 12 e 13 de Março de 1888*, Lisboa, Imprensa Nacional.

- IDEM (1890), *Liberdade e Associação*, Portalegre, Tipografia de F. C. Sanches.
- IDEM, (1902), *Os Operários sem Trabalho e a Evolução Económica*, Portalegre, O Distrito de Portalegre, nº 917, de 12 de Fevereiro, pp. 1-2.
- IDEM (1904), *O Projecto de Contrato com o Banco de Portugal*, Portalegre, O Distrito de Portalegre, nºs 1134 a 1141, de 20, 23, 27 e 30 de Março e de 3, 6, 10 e 13 de Abril, p. 1 (excepto nº 1136, pp. 1-2), discurso proferido na Câmara dos Pares a 8 de Março.
- IDEM (1907), *Princípios de Direito Político e Direito Constitucional Portugueses*, Coimbra, Imprensa da Universidade.
- IDEM (1976), *Economistas Portugueses*, Lisboa, Guimarães Editores, 1976. Prefácio e notas de Carlos da Fonseca.
- IDEM (1997), *Princípios de Economia Política - 1891*, Lisboa, Banco de Portugal, Introdução e direcção de edição de Carlos Bastien.
- LIST, Friedrich (1944), *Sistema Nacional de Economia Política*, Madrid, M. Aguilar Editor.
- LOSURDO, Domenico (1994), *Hegel et la Catastrophe Allemande*, Paris, Albin Michel.
- MACEDO, Jorge Borges de, *O Aparecimento em Portugal do conceito de programa político*, Separata da Revista Portuguesa de História, t. XIII, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1971, pp. 418-410.
- MOREIRA, Fernando José Grave (1992), *José Luciano de Castro. Itinerário, pensamento e acção política*. Dissertação de mestrado em História Contemporânea apresentada na FCSH da UNL, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.
- IDEM (1998), *José Luciano de Castro. Correspondência Política (1858-1911)*, Lisboa, Quetzal Editores.
- PEDREIRA, Jorge (1994), *Estrutura Industrial e Mercado Colonial*, Lisboa, Difel.
- PINA, Ana Maria Ferreira (1988), *De Rousseau ao Imaginário da Revolução Liberal*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica.
- PROENÇA, M. C. (1996), *A Primeira Regeneração: o conceito e a experiência nacional 1820-1823*, Lisboa, Livros Horizonte.
- ROBSON, Peter (Ed.) (1972), *International Economic Integration*, Bungay, Suffolk, Penguin Books.
- SARAIVA, Augusto José de (1880), *Decreto de 30 de Julho de 1879, submetido à apreciação das câmaras legislativas em Fevereiro de 1880*, Diário da Câmara dos Deputados, sessão nº 25, 13 de Fevereiro de 1880, pp. 427-429.
- SARDICA, José Miguel (2001), *A Regeneração sobre o signo do Consenso: a política e os políticos entre 1851 e 1868*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais.
- SAY, Jean-Baptiste (1972), *Traité d'Économie Politique*, Paris, Calmann-Lévy.
- SEQUEIRA, P. V. C. (1892), *Legislação do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Fomento Agrícola e Industrial, Minas e Águas Minerais*. Decretos de 2 de Junho e 30 de Setembro de 1892, Lisboa, Imprensa Nacional.
- SERRÃO, J. V., PINHEIRO, M. A. e FERREIRA, M. F. Sá Melo (Org.) (2009), *Desenvolvimento Económico e Mudança Social. Portugal nos últimos dois séculos*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais.
- SILVA, Inocêncio F. da (1883), *Dicionário Bibliográfico Português*, volume X., Lisboa, Imprensa Nacional.
- SOARES, Rodrigo de Moraes (1855), *Duas Palavras acerca do Opúsculo Intitulado do Contrabando de Cereais em Portugal publicado por Cláudio Adriano da Costa*, Lisboa, Tipografia do Jornal do Comércio.
- SOUSA, João Crisóstomo de Abreu e (1858), *Relatório sobre os resultados do caminho-de-ferro do Leste no ano decorrido desde o 1º de Novembro de 1856 até 31 de Outubro de 1857, acompanhado de 32 mapas estatísticos contendo os resultados da exploração desse ano*, Boletim das Obras Públicas, nº 5, Setembro de 1858, pp. 172-224.
- IDEM (1865), *Projecto de lei sobre a importação de cereais*, de Fevereiro de 1865, apreciado nas câmaras em Outubro de 1865, Diário da Câmara dos Deputados, sessão nº 40, 22 de Outubro de 1865, pp. 518-520.
- IDEM (1890), *Discurso publicado no Diário da Câmara dos Pares*, sessão nº 68, 15 de Outubro de 1890, p. 952.
- IDEM (1893), *Uma Carta do General João Crisóstomo Abreu e Sousa*, Lisboa, Tipografia do Jornal de Comércio, 1893.
- SOUSA, J. A. de Abreu e (1898), *Notas Biográficas do General João Crisóstomo de Abreu e Sousa*, Lisboa, Tipografia da Cooperativa Militar.
- VINER, Jacob (1972), *The Economics of Custom Unions*, in Robson (1972).

### Publicações periódicas

- DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (1865), Exemplar relativo à sessão nº 40, de 22 de Outubro de 1865.
- IDEM (1880), Exemplar relativo à sessão nº 25, 13 de Fevereiro de 1880.
- DIÁRIO DA CÂMARA DOS PARES (1890-1), Exemplares relativos à sessão nº 68, de 15 de Outubro de 1890, e à sessão nº 10, de 1 de Junho de 1891.

DIÁRIO DO GOVERNO (1891), Exemplares relativos às sessões dos dias 2 de Maio, 11 de Maio, 13 de Maio, 9 de Outubro, 10 de Outubro, 13 de Novembro e 3 de Dezembro de 1891.

O PROGRESSO (1877), Artigo “24 de Julho”, ano 1º, nº 163 de 24 de Julho de 1877.

REVOLUÇÃO DE SETEMBRO (1843), Exemplar nº 846, de 2 de Outubro de 1843.

# GABINETE DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL

## Documentos de trabalho

- 1 Ana Bela Nunes e Nuno Valério - Contribuição para a história do futebol em Portugal.
- 2 Ana Bela Nunes - Control and regulation in the Portuguese economy (1945-1973).
- 3 Carlos Bastien - The advent of modern economics in Portugal.
- 4 Nuno Valério - Um indicador da evolução dos preços em Portugal nos séculos 16 a 19.
- 5 Nuno Valério - Indicadores de acessibilidade e competitividade do espectáculo do futebol.
- 6 Carlos Bastien - Friedrich List and Oliveira Marreca: some odd coincidences.
- 7 Nuno Valério - A imagem do “brasileiro” na obra literária de Júlio Dinis.
- 8 Ana Bela Nunes - A globalização numa perspectiva histórica.
- 9 João Carlos Graça - José Frederico Laranjo e a teoria social.
- 10 Maria Manuela Rocha - Crédito privado em perspectiva comparada (séculos XVII - XIX).
- 11 Maria Manuela Rocha - Viver a crédito: práticas de empréstimo no consumo individual e na venda a retalho (Lisboa, séculos XVIII e XIX).
- 12 Nuno Valério - Recent developments on Portuguese retrospective national accounts.
- 13 Amélia Branco - O contributo das florestas para o crescimento económico português: o papel do Plano de Povoamento Florestal (1938-68).
- 14 Ana Bela Nunes e Nuno Valério – Three paths to capitalism: an agenda for research.
- 15 Ana Bela Nunes e Nuno Valério – Five ways out of depression: 19/20<sup>th</sup> century experience and 21<sup>st</sup> century prospects.
- 16 Carlos Bastien - A divisão da história do pensamento económico português em períodos.
- 17 Nuno Valério – Séries meteorológicas para o território português.
- 18 Eugénia Mata e Nuno Valério – Indicadores físicos da produção das indústrias transformadoras em Portugal.
- 19 Carlos Bastien – A obra económica de Armando Castro.
- 20 Rita Martins de Sousa - Moeda e estado: políticas monetárias e determinantes da procura (1688-1797).
- 21 Leonor Freire Costa, Maria Manuela Rocha e Rita Martins de Sousa – A circulação do ouro do Brasil: o direito do 1%
- 22 Ana Bela Nunes, Carlos Bastien e Nuno Valério - Nationalizations and de-nationalizations in Portugal (19<sup>th</sup> and 20<sup>th</sup> Centuries): a historical assessment.
- 23 Ana Bela Nunes, Nuno Valério e Rita Martins de Sousa - The long-run behaviour of the income velocity of money in Portugal: 1854-1992
- 24 Ana Bela Nunes e Nuno Valério – Ecology *versus* market capitalism: a threat for the 21<sup>st</sup> century?
- 25 Nuno Valério – The Portuguese capital market during World War II
- 26 Carlos Bastien e Cecília Campos - António Oliveira Marreca: um economista no parlamento
- 27 Ana Bela Nunes, Carlos Bastien e Nuno Valério - Privatization and transnationalization in Portugal (1980-2005)

- 28 Amélia Dias e Francisco M. Parejo Moruno - O comércio externo corticeiro na Península Ibérica no período de 1930 a 1974 - Uma perspectiva comparada
- 29 Nuno Valério – Quanto vale o mar na economia portuguesa ?
- 30 Nuno Valério - Technical University of Lisbon: 75 Years of History
- 31 Ana Bela Nunes, Carlos Bastien e Nuno Valério - The Rise of Portuguese Multinational Enterprises (1980-2005)
- 32 Carlos Bastien e Rita Martins de Sousa - Para a história do pensamento monetário em Portugal no século XIX
- 33 Ana Bela Nunes - Tomás Cabreira: um economista político num país de 'finanças avariadas'
- 34 Nuno Valério - Avaliação do produto interno bruto de Portugal
- 35 José A. Pereirinha, Manuela Arcanjo e Daniel F. Carolo - Prestações sociais no corporativismo português: a política de apoio à família no período do Estado Novo
- 36 José A. Pereirinha e Daniel F. Carolo - A construção do Estado-providência em Portugal: evolução da despesa social de 1935 a 2003
- 37 Amélia Branco e Francisco M. Parejo - La creación de una ventaja competitiva en la industria corchera portuguesa: la contribución de un distrito industrial
- 38 António Goucha Soares – Portugal: an incomplete Europeanization
- 39 António Goucha Soares – O Tratado de Roma: A “reliquia” da construção europeia
- 40 Leonor Freire Costa - Fiscal innovations in early modern States: which war did really matter in the Portuguese case?
- 41 Ana Bela Nunes, Carlos Bastien, Nuno Valério, Rita Martins de Sousa, Sandra Domingos Costa - Banking in the Portuguese Colonial Empire (1864-1975)
- 42 Leonor Freire Costa, Maria Manuela Rocha e Rita Martins de Sousa - Brazilian gold in the eighteenth century: a reassessment
- 43 Amélia Branco e Francisco M. Parejo - O comércio externo corticeiro na Península Ibérica no período de 1930 a 1974 - Uma perspectiva comparada
- 44 Ana Bela Nunes - The International Monetary Fund's stand-by arrangements with Portugal. An *ex-ante* application of the Washington Consensus
- 45 Ana Bela Nunes, Miguel St. Aubyn, Nuno Valério, Rita Martins de Sousa - The determinants of the behaviour of the income velocity of money in Portugal 1891-1998: an econometric approach
- 46 Carlos Bastien - O Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras e o Corporativismo (1934-1974)
- 47 Amélia Branco, Nuno Valério, Rita Martins de Sousa - Echoes from the past: Portuguese stabilizations of the 1890s and 1920s
- 48 Carlos Bastien - Bento de Jesus Caraça e a integração europeia
- 49 João Carlos Graça e Teresa Nunes - O Estado Liberal, o desenvolvimento económico e a crise dos anos 90 do século XIX: João Crisóstomo de Abreu e Sousa e José Frederico Laranjo



*Rua Miguel Lupi, 20  
1249-078 Lisboa  
Tel. +351 213 925 974  
E-mail: ghes@iseg.utl.pt*

